ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CNPJ: 76.339.688/0001-09 Telefone/Fax: 554 1222 / 554 1222
Av. Vitoria, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Solicitação Nr.: 941/2017
Data: 07/06/2017
Nr. por Centro de Custo: 13

284-2017

Folha: 1/4

[ ] Execução de Serviço
[ ] Execução de Obra
[ ] Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

00001

SOLICITANTE:

Centro de Custo:	200 - SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	**Código da Dotação :**
Órgão:	2 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	02.02.2.004.3.3.90.30.07.99.00.00 (16/2017)
Unidade:	2 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
Nome do Solicitante:	Johnny Otto	
Local de Entrega:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO - AV. VITÓRIA,167	
Destinação:	Venho através da presente solicitar ao Departamento de Licitações e Contratos a contratação de Empresas para o Fornecimento de Refeições, tipo Marmitex com Refrigerante, Serviço de Buffet com Bebida, Servimento de Refeição tipo Almoço e Janta, e Diárias de Hospedagem em Hotel no Mun. de Cruz Machado	**Identificação:**

Observações: O Fornecimento de Refeições, tipo Marmitex com Refrigerante, Serviço de Buffet com Bebida, Servimento de Refeição tipo Almoço e Janta, e Diárias de Hospedagem em Hotel de Cruz Machado será destinado as Despesas do Assessoramento Superior, Junta de Serviço Militar, Serviços de administração Geral, Departamento Juridico, Manutenção e Conservação de Estradas, Manutenção de Postos e Hospital, Vigilância Sanitária, Apoio a Gestões Descentralizadas , Secretaria de Assistência Social, Conselho Tutelar, Manutenção e Desenvolvimento da Educação, Assistencia Agropecuária Aminal, Assistência Agropecuária Vegetal, esporte e Recreação, Transporte Escolar, Manutenção do CRAS, Promoções Culturais.

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	600	UN	SERVIÇO DE REFEIÇÃO NO LOCAL DO EVENTO (2017) REFEIÇÃO SERVIDA NO LOCAL DO EVENTO SENDO: Refeição servida no local do evento tipo buffet, contendo: (quantidade por pessoa) 2 tipos de salada - mínimo de 120g por pessoa; 1 tipo de carne de primeira (vermelha ou branca - frango ou suína) mínimo de 200g por pessoa; 1 tipo de massa (espaguete) mínimo de 150g por pessoa; 1 guarnição (farofa, creme de milho, creme de espinafre, creme de abóbora, purê de batatas) mínimo de 150g por pessoa; 1 tipo de sobremesa (mousse, flan, sorvete, pavê, creme, doce típico, torta doce) mínimo de 100g por pessoa. O serviço de Buffet será do tipo americano (self-service). Utensílios: bandejas, talheres de inox, pratos que poderá ser de papelão nº 5 ou vidro, recipiente para sobremesa que poderão ser de plástico transparente mínimo 100ml e colher de sobremesa que poderá ser de plástico	0,0000	0,00

13-06-17
DIEGO STACNY
CORUJÃO
PAULA GRANETER
MELISOR PONTO

Solicitante: Johnny Otto:.....

Cruz Machado, 7 de Junho de 2017.

Responsável pelo Setor Compras

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CNPJ: 76.339.688/0001-09 Telefone/Fax: 554 1222 / 554 1222
Av. Vitoria, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Solicitação Nr.: 941/2017

Data: 07/06/2017

Nr. por Centro de Custo: 13

[ ] Execução de Serviço
[ ] Execução de Obra
[ ] Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
			descartável, guardanapo de papel e palito de dentes em quantidade a atender o nº de pessoas/ consumidores. (03-03-4729)		
2	5500	UN	SERVIÇO DE REFEIÇÃO SERVIDA DISTRITO DE SANTANA (2017) Refeição servida no distrito de Santana tipo Buffet, em local próprio da contratada - contendo: (quantidade por pessoa) 2 tipos de salada - mínimo de 120g por pessoa; 1 tipo de carne de primeira (vermelha ou branca - frango ou suína) mínimo de 200g por pessoa; 1 tipo de massa (espaguete) mínimo de 150g por pessoa; 1 guarnição (farofa, creme de milho, creme de espinafre, creme de abóbora, purê de batatas) mínimo de 150g por pessoa; 1 tipo de sobremesa (mousse, flan, sorvete, pavê, creme, doce típico, torta doce) mínimo de 100g por pessoa. O serviço de Buffet será do tipo americano (self-service). Utensílios: bandejas, talheres de inox, pratos que poderá ser de papelão nº 5 ou vidro, recipiente para sobremesa que poderão ser de plástico transparente mínimo 100ml e colher de sobremesa que poderá ser de plástico descartável, guardanapo de papel e palito de dentes em quantidade a atender o nº de pessoas/ consumidores. Local com capacidade para acomodar 25 a 100 pessoas. (03-03-4730)	0,0000	0,00
3	3500	UN	SERVIÇO REFEIÇÃO SERVIDA SEDE MUNICIPIO CRUZ MACHADO (2017) Refeição servida na sede do município de Cruz Machado-PR tipo Buffet em local apropriado do contratado, contendo: (quantidade por pessoa) 2 tipos de salada - mínimo de 120g por pessoa; 1 tipo de carne de primeira (vermelha ou branca - frango ou suína) mínimo de 200g por pessoa; 1 tipo de massa (espaguete) mínimo de 150g por pessoa; 1 guarnição (farofa, creme de milho, creme	0,0000	0,00

000002

Solicitante: Johnny Otto:.....

Cruz Machado, 7 de Junho de 2017.

Responsável pelo Setor Compras

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CNPJ: 76.339.688/0001-09 Telefone/Fax: 554 1222 / 554 1222
Av. Vitoria, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Solicitação Nr.: 941/2017

Data: 07/06/2017

Nr. por Centro de Custo: 13

[ ] Execução de Serviço
[ ] Execução de Obra
[ ] Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
			de espinafre, creme de abóbora, purê de batatas) mínimo de 150g por pessoa; 1 tipo de sobremesa (mousse, flan, sorvete, pavê, creme, doce típico, torta doce) mínimo de 100g por pessoa. O serviço de Buffet será do tipo americano (self-service). Utensílios: bandejas, talheres de inox, pratos que poderá ser de papelão nº 5 ou vidro, recipiente para sobremesa que poderão ser de plástico transparente mínimo 100ml e colher de sobremesa que poderá ser de plástico descartável, guardanapo de papel e palito de dentes em quantidade a atender o nº de pessoas/consumidores Local com capacidade para acomodar 25 a 100 pessoas. (03-03-4731)		
4	6400	UN	MARMITEX TAM GRANDE Nº 9 ENTREGUE DISTRITO DE SANTANA Marmitex tamanho grande nº 9 completa a ser retirada no distrito de Santana, com peso estimado entre 850 e 900gr, contendo: Arroz, feijão, dois tipos de guarnição (massa, tubérculo ou legumes cozidos, ensopados frito ou ao molho) 2 tipos de carnes (frango, carne suína, ou bovina peixe), salada em embalagem separada entre 200g e 220g com 2 tipos de verduras (variadas). Com refrigerante ou suco (03-03-4732)	0,0000	0,00
5	6400	UN	MARMITEX TAM GRANDE N 9 ENTREGUE SEDE MUNICIPIO CRUZ MACHADO-PR Marmitex tamanho grande nº 9 - completa, a ser retirada na Cidade de Cruz Machado, com peso estimado entre 800g e 850 gramas, contendo : Arroz, feijão, dois tipos de guarnição (massa, tubérculo ou legumes cozidos, ensopados frito ou ao molho) 2 tipos de carnes (frango, carne suína, ou bovina peixe), salada em embalagem separada entre 200g e 220g com 2 tipos de verduras (variadas). Com refrigerante ou suco. (03-03-4733)	0,0000	0,00
6	1000	UN	DIÁRIA/HOSPEDAGEM DE HOTEL COM CAFÉ DA MANHÃ	0,0000	0,00

000003

Solicitante: Johnny Otto:.....

Cruz Machado, 7 de Junho de 2017.

Responsável pelo Setor Compras

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CNPJ: 76.339.688/0001-09 Telefone/Fax: 554 1222 / 554 1222
Av. Vitoria, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Solicitação Nr.: 941/2017

Data: 07/06/2017

Nr. por Centro de Custo: 13

Folha: 4/4

[ ] Execução de Serviço
[ ] Execução de Obra
[ ] Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
			INCLUSO - INDIVIDUAL - COM BANHEIRO INDIVIDUAL (SUITE). NA SEDE DO MUNICIPIO. (CRUZ MACHADO-PR) (18-01-2436) 000004		
				Preço Total:	0,00

Solicitante: Johnny Otto:.....

Cruz Machado, 7 de Junho de 2017.

Responsável pelo Setor Compras

REFEIÇÕES E MARMITAS – DESCRITIVOS.

REFEIÇÃO SERVIDA NO LOCAL DO EVENTO SENDO: 0303-4729 200

Refeição servida no **local do evento** tipo **buffet**, contendo: (quantidade por pessoa) 2 tipos de salada – mínimo de 120g por pessoa; 1 tipo de carne de primeira (vermelha ou branca – frango ou suína) mínimo de 200g por pessoa; 1 tipo de massa (espaguete) mínimo de 150g por pessoa; 1 guarnição (farofa, creme de milho, creme de espinafre, creme de abóbora, purê de batatas) mínimo de 150g por pessoa; 1 tipo de sobremesa (mousse, flan, sorvete, pavê, creme, doce típico, torta doce) mínimo de 100g por pessoa. O serviço de Buffet será do tipo americano (self-service). 000005

Utensílios: bandejas, talheres de inox, pratos que poderá ser de papelão nº 5 ou vidro, recipiente para sobremesa que poderão ser de plástico transparente mínimo 100ml e colher de sobremesa que poderá ser de plástico descartável, guardanapo de papel e palito de dentes em quantidade a atender o nº de pessoas/consumidores.

-=-=-=-=-=-=-=-=-=-=-=-=-=-=-=-=--=-

REFEIÇÃO SERVIDA NO DISTRITO DE SANTANA BUFFET – CONTENDO 0303.4730

Refeição servida no distrito de **Santana** tipo **Buffet**, em local próprio da contratada – contendo: (quantidade por pessoa) 2 tipos de salada – mínimo de 120g por pessoa; 1 tipo de carne de primeira (vermelha ou branca – frango ou suína) mínimo de 200g por pessoa; 1 tipo de massa (espaguete) mínimo de 150g por pessoa; 1 guarnição (farofa, creme de milho, creme de espinafre, creme de abóbora, purê de batatas) mínimo de 150g por pessoa; 1 tipo de sobremesa (mousse, flan, sorvete, pavê, creme, doce típico, torta doce) mínimo de 100g por pessoa. O serviço de Buffet será do tipo americano (self-service). 5.500

Utensílios: bandejas, talheres de inox, pratos que poderá ser de papelão nº 5 ou vidro, recipiente para sobremesa que poderão ser de plástico transparente mínimo 100ml e colher de sobremesa que poderá ser de plástico descartável, guardanapo de papel e palito de dentes em quantidade a atender o nº de pessoas/consumidores

-=-=-=-=-=-=-=-=-=-=-=-=-=-=-=-=--=-

REFEIÇÃO SERVIDA NA SEDE DO MUNICIPIO (CRUZ MACHADO-PR) CONTENDO: 0303.4731

Refeição servida na sede do município de **Cruz Machado-PR** tipo **Buffet** em local apropriado do contratado, contendo: (quantidade por pessoa) 2 tipos de salada – mínimo de 120g por pessoa; 1 tipo de carne de primeira (vermelha ou branca – frango ou suína) mínimo de 200g por pessoa; 1 tipo de massa (espaguete) mínimo de 150g por pessoa; 1 guarnição (farofa, creme de milho, creme de espinafre, creme de abóbora, purê de batatas) mínimo de 150g por pessoa; 1 tipo de sobremesa (mousse, flan, sorvete, pavê, creme, doce típico, torta doce) mínimo de 100g por pessoa. O serviço de Buffet será do tipo americano (self-service). 3.500

Utensílios: bandejas, talheres de inox, pratos que poderá ser de papelão nº 5 ou vidro, recipiente para sobremesa que poderão ser de plástico transparente mínimo 100ml e

colher de sobremesa que poderá ser de plástico descartável, guardanapo de papel e palito de dentes em quantidade a atender o nº de pessoas/consumidores

-=-=-=-=-=-=-=-=-=-=-=-=-=-=--=-

MARMITEX TAM GRANDE Nº 9 – COMPLETA DISTRITO DE SANTANA 03 03.4732 6.400

Marmitex tamanho grande nº 9 completa a ser retirada no distrito de **Santana**, com peso estimado entre 850 e 900gr, contendo: Arroz, feijão, dois tipos de guarnição (massa, tubérculo ou legumes cozidos, ensopados frito ou ao molho) 2 tipos de carnes (frango, carne suína, ou bovina peixe), salada em embalagem separada entre 200g e 220g com 2 tipos de verduras (variadas). Com refrigerante ou suco.

-=-=-=-=-=-=-=-=-=-=-=-=-=-=--=-

MARMITEX TAM GRANDE Nº 9 COMPLETA NA CIDADE DE CRUZ MACHADO 03 03.4733 6.400

Marmitex tamanho grande n° 9 – completa, a ser retirada na Cidade de **Cruz Machado**, com peso estimado entre 800g e 850 gramas, contendo : Arroz, feijão, dois tipos de guarnição (massa, tubérculo ou legumes cozidos, ensopados frito ou ao molho) 2 tipos de carnes (frango, carne suína, ou bovina peixe), salada em embalagem separada entre 200g e 220g com 2 tipos de verduras (variadas). Com refrigerante ou suco.

000006

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CNPJ: 76.339.688/0001-09 Telefone/Fax: 554 1222 / 554 1222
Av. Vitoria, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Solicitação Nr.: 941/2017
Data: 07/06/2017
Nr. por Centro de Custo: 13

279-2017

Folha: 1/3

[ ] Execução de Serviço
[ ] Execução de Obra
[ ] Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

SOLICITANTE:

Centro de Custo:	200 - SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	**Código da Dotação :**	
Órgão:	2 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	02.02.2.004.3.3.90.30.07.99.00.00 (16/2017)	
Unidade:	2 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
Nome do Solicitante:	Johnny Otto		
Local de Entrega:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO - AV. VITÓRIA,167		
Destinação:	Venho através da presente solicitar ao Departamento de Licitações e Contratos a contratação de Empresas para o Fornecimento de Refeições, tipo Marmitex com Refrigerante, Serviço de Buffet com Bebida, Servimento de Refeição tipo Almoço e Janta, e Diárias de Hospedagem em Hotel no Mun. de Cruz Machado	**Identificação:**	000007

Observações: O Fornecimento de Refeições, tipo Marmitex com Refrigerante, Serviço de Buffet com Bebida, Servimento de Refeição tipo Almoço e Janta, e Diárias de Hospedagem em Hotel de Cruz Machado será destinado as Despesas do Assessoramento Superior, Junta de Serviço Militar, Serviços de administração Geral, Departamento Juridico, Manutenção e Conservação de Estradas, Manutenção de Postos e Hospital, Vigilância Sanitária, Apoio a Gestões Descentralizadas , Secretaria de Assistência Social, Conselho Tutelar, Manutenção e Desenvolvimento da Educação, Assistencia Agropecuária Aminal, Assistência Agropecuária Vegetal, esporte e Recreação, Transporte Escolar, Manutenção do CRAS, Promoções Culturais.

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	200	UN	REFEIÇÃO BUFFET SERVIDA NO LOCAL DO EVENTO. Fornecimento de refeições a serem preparadas e servidas pela licitante no local indicado pela Administração, em conformidade com os procedimentos técnicos, culinários e higiênicos preconizados para os serviços de alimentação. Com Refrigerante ou suco de 350ml. Apresentar em anexo Cardápio com os mínimos estimados neste termo de referencias. (03-03-4666)	0,0000	0,00
2	6400	UN	MARMITEX TAMANHO GRANDE N°09 COMPLETA COM REFRIGERANTE A SER RETIRADA NA CIDADE DE CRUZ MACHADO, peso estimado entre 850 e 900gr Fornecimento de refeições (marmitex) a serem preparadas e acondicionadas em embalagens próprias, em conformidade com os procedimentos técnicos, culinários e higiênicos preconizados para os serviços de alimentação. Com Refrigerante ou suco de 350ml. Apresentar em anexo Cardápio com os	0,0000	0,00

MARMITEX
. CRUZ MAC. 6.400
. SANTANA 6.400

BUFFET
. LOCAL - 200
. CRUZ 3.500
. SANTANA 5.500

HOSPEDAGENS
1.000

Solicitante: Johnny Otto:.....

Cruz Machado, 7 de Junho de 2017.

Responsável pelo Setor Compras

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CNPJ: 76.339.688/0001-09 Telefone/Fax: 554 1222 / 554 1222
Av. Vitoria, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Solicitação Nr.: 941/2017

Data: 07/06/2017

Nr. por Centro de Custo: 13

[ ] Execução de Serviço
[ ] Execução de Obra
[ ] Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
			mínimos estimados neste termo de referencias. (03-03-1864)		
3	6400	UN	MARMITEX TAMANHO GRANDE N°09 COMPLETA COM REFRIGERANTE A SER RETIRADA NO DISTRITO DE SANTANA, peso estimado entre 850 e 900gr Fornecimento de refeições (marmitex) a serem preparadas e acondicionadas em embalagens próprias, em conformidade com os procedimentos técnicos, culinários e higiênicos preconizados para os serviços de alimentação. Com Refrigerante ou suco de 350ml. Apresentar em anexo Cardápio com os mínimos estimados neste termo de referencias. (03-03-0936)	0,0000	0,00
4	3500	UN	SERVIÇO DE REFEIÇÃO INDIVIDUAL ALMOÇO/JANTAR TIPO SELF-SERVICE EM ESTABELECIMENTO NA CIDADE CRUZ MACHADO CAPAZ DE ACOMODAR 25 a 100 PESSOAS, Fornecimento de refeições a serem preparadas e servidas pela licitante no local indicado pela Administração, em conformidade com os procedimentos técnicos, culinários e higiênicos preconizados para os serviços de alimentação; Bebida proporcional podendo ser 01 tipo de suco de fruta (natural ou polpa) - mínimo 350 ml por pessoa; 01 tipos de refrigerantes (normal e diet) - mínimo de 350ml por pessoa; Água mineral sem gás - mínimo de 500 ml por pessoa. O Serviço de Buffet será do tipo americano (self-service). As bebidas serão servidas por garçons. Apresentar em anexo Cardápio com os mínimos estimados neste termo de referencias. (03-03-2144)	0,0000	0,00
5	5500	UN	SERVIÇO DE REFEIÇÃO INDIVIDUAL ALMOÇO/JANTAR TIPO SELF-SERVICE EM ESTABELECIMENTO NO DISTRITO DE SANTANA, Fornecimento de refeições a serem preparadas e servidas pela licitante no local	0,0000	0,00

000008

Solicitante: Johnny Otto:.....

Cruz Machado, 7 de Junho de 2017.

Responsável pelo Setor Compras

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CNPJ: 76.339.688/0001-09 Telefone/Fax: 554 1222 / 554 1222
Av. Vitoria, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Solicitação Nr.: 941/2017

Data: 07/06/2017

Nr. por Centro de Custo: 13

[ ] Execução de Serviço
[ ] Execução de Obra
[ ] Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
			indicado pela Administração, em conformidade com os procedimentos técnicos, culinários e higiênicos preconizados para os serviços de alimentação; Bebida proporcional podendo ser 01 tipo de suco de fruta (natural ou polpa) - mínimo 350 ml por pessoa; 01 tipos de refrigerantes (normal e diet) - mínimo de 350ml por pessoa; Água mineral sem gás - mínimo de 500 ml por pessoa. O Serviço de Buffet será do tipo americano (self-service). As bebidas serão servidas por garçons. Apresentar em anexo Cardápio com os mínimos estimados neste termo de referencias. (03-03-2145)		
6	1000	UN	DIÁRIA/HOSPEDAGEM DE HOTEL COM CAFÉ DA MANHÃ INCLUSO - INDIVIDUAL - COM BANHEIRO INDIVIDUAL (SUITE). (18-01-2436)	0,0000	0,00
				Preço Total:	0,00

000009

Solicitante: Johnny Otto:.....

Cruz Machado, 7 de Junho de 2017.

Responsável pelo Setor Compras

Item 2 -Marmitex

Sugestão de Cardápio

000010

PREPARAÇÕES	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Arroz/ Feijão	Arroz	Arroz	Arroz/ Risoto	Arroz	Arroz
	Feijão	Feijão	Feijão	Feijão/ Feijoada	Feijão
Guarnição	Macarrão / lasanha	Purê de batata	Polenta	Nhoque / panqueca	Quirerinha
	Batata salsa	Farofa	Batata frita	Aipim	batata saute
Prato principal	Frango assado / coxa e sobrecoxa	Bisteca	Costela bovina assada	Penil suino assado	Contrafilé bovino assado
	Bife bovino a milanesa/ acebolado	Carne de panela com legumes	Peito de frango grelhado	Peixe frito/ ensopado	Frango ensopado
Saladas	Beterraba	Brócolis	Cenoura	Vagem	Couve-flor
	Pepino	Tomate	pimentão	Tomate	Cenoura
	Cebola	Alface	Maionese de batata	Alface / agrião	Repolho
Sobremesa	Pudim	Gelatina	Sagu	Salada de frutas	Mousse

Item 4 - Serviço de refeição individual

000011

PREPARAÇÕES	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Arroz/ feijão	Arroz	Arroz/Risoto	Arroz	Arroz	Arroz
	Feijão	Feijão	Feijão	Feijão / Feijoada	Feijão
Guarnição	Macarrão	Purê de batata	Polenta	Nhoque	Quirerinha
	Legumes gratinados	Farofa	Aipim	Repolho/ couve refogado	Bolinho de arroz
	Batata frita	Lasanha	Panqueca	Batata salsa	Batata saute
Prato principal	Frango assado / coxa e sobrecoxa	Bisteca	Costela bovina assada	Penil suino assado	Contrafilé bovino assado
	Bife bovino acebolado	Carne de panela com legumes	Peito de frango grelhado	Linguicinha	Frango ensopado
	Carne de panela com legumes	Peixe frito	Iscas de carne	Peixe ensopado	Bife bovino a milanesa
Saladas	Beterraba	Brócolis	Cenoura	Vagem	Couve-flor
	Pepino	Tomate	Pimentão	Tomate	Cenoura
	Cebola	Maionese de batata	Alface	Alface	Repolho
	Agrião	Rabanete	Rúcula	Escarola	Acelga
Sobremesa	Pudim	Gelatina	Sagu	Salada de frutas	Mousse

Item 1 - Buffet servido no local do evento

000012

Sugestão de Cardápio

A/F	Guarnição	Prato principal	Salada	Sobremesa
Arroz	Lasanha / Macarrão / Rondeli	Coxa e sobrecoxa assada	Alface, repolho, pepino	Gelatina / mousse
Risoto	Maionese	Linguicinha	Tomate, cenoura	Pudim
Feijão/ feijoada	Farofa	Contrafilé bovino assado	Brócolis, vagem	Sagu

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CNPJ: 76.339.688/0001-09 **Telefone: 554 1222**
Av. Vitoria, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

COLETA Nr.: 284/2017
Data: 13/06/2017

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

3130

DOCUMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS

D.L. STACNY – ME RESTAURANTE E LANCHONETE
SUCESSOR DE DOMINGOS STACNY – ME.

Fornecedor: D.L. Stacny
Lanchonete e Restaurante
Endereço: Santana
Cidade - Cruz Machado

Código: 0

Telefone:3551 1128
Fax:

Banco:
Agência:
Conta Corrente:

Condições de Pagamento: conforme edital **Prazo de Entrega:** conforme edital
Validade da Proposta: **Vencimento da Coleta:**
Local de Entrega: SEDE DO CONTRATADO -
Objeto da Coleta de Preço: Venho através da presente solicitar ao Departamento de Licitações e Contratos a contratação de Empresas para o Fornecimento de Refeições, tipo Marmitex com Refrigerante, Serviço de Buffet com Bebida, Servimento de Refeição tipo Almoço e Janta, e Diárias de Hospedagem em Hotel no Mun. de Cruz Machado

Observações: - Coleta de preços 284/2017, Solicitação 941/2017

Cruz Machado, 19 de Junho de 2017.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CNPJ: 76.339.688/0001-09 **Telefone: 554 1222**
Av. Vitoria, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

COLETA Nr.: 284/2017
Data: 13/06/2017

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

03141

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
2	SERVIÇO DE REFEIÇÃO SERVIDA DISTRITO DE SANTANA (2017) Refeição servida no distrito de Santana tipo Buffet, em local próprio da contratada contendo: (quantidade por pessoa) 2 tipos de salada - mínimo de 120g por pessoa; 1 tipo de carne de primeira (vermelha ou branca - frango ou suína) mínimo de 200g por pessoa; 1 tipo de massa (espaguete) mínimo de 150g por pessoa; 1 guarnição (farofa, creme de milho, creme de espinafre, creme de abóbora, purê de batatas) mínimo de 150g por pessoa; 1 tipo de sobremesa (mousse, flan, sorvete, pavê, creme, doce típico, torta doce) mínimo de 100g por pessoa. O serviço de Buffet será do tipo americano (self-service). Utensílios: bandejas, talheres de inox, pratos que poderá ser de papelão nº 5 ou vidro, recipiente para sobremesa que poderão ser de plástico transparente mínimo 100ml e colher de sobremesa que poderá ser de plástico descartável, guardanapo de papel e palito de dentes em quantidade a atender o nº de pessoas/consumidores. Local com capacidade para acomodar 25 a 100 pessoas. (03-03-4730)	UN		5.500,00	22,00	121,000
4	MARMITEX TAM GRANDE Nº 9 ENTREGUE DISTRITO DE SANTANA Marmitex tamanho grande nº 9 completa a ser retirada no distrito de Santana, com peso estimado entre 850 e 900gr, contendo: Arroz, feijão, dois tipos de guarnição (massa, tubérculo ou legumes cozidos, ensopados frito ou ao molho) 2 tipos de carnes (frango, carne suína, ou bovina peixe), salada em embalagem separada entre 200g e 220g com 2 tipos de verduras (variadas). Com refrigerante ou suco (03-03-4732)	UN		6.400,00	14,50	92,800

Cruz Machado, 19 de Junho de 2017.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CNPJ: 76.339.688/0001-09 Telefone: 554 1222
Av. Vitoria, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

COLETA Nr.: 279/2017
Data: 08/06/2017

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

DOCUMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS

Fornecedor: Melhor Ponto Restaurante e pizzaria
Endereço: Avenida Vitória, 387
Cidade Cruz Machado

Código: 042
Telefone: 35541789
Fax:

Banco: bradesco
Agência: 6327
Conta Corrente: 243-7

Condições de Pagamento: conforme edital
Prazo de Entrega: conforme edital
Validade da Proposta:
Vencimento da Coleta:
Local de Entrega: SEDE DO CONTRATADO -
Objeto da Coleta de Preço: - Contratação de fornecimento de refeições tipo buffet (sede do contrtado), marmitex e buffet no local do evento, além de serviços de hospedagem, destinados à diversas Secretarias desta municipalidade.

Observações: Estimativa de preços 279/2017

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	REFEIÇÃO BUFFET SERVIDA NO LOCAL DO EVENTO. Fornecimento de refeições a serem preparadas e servidas pela licitante no local indicado pela Administração, em conformidade com os procedimentos técnicos, culinários e higiênicos preconizados para os serviços de alimentação. Com Refrigerante ou suco de 350ml. Apresentar em anexo Cardápio com os minimos estimados neste termo de referencias. (03-03-4666)	UN	29,90	200,00	29,90	5.980

Cruz Machado, 8 de Junho de 2017.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CNPJ: 76.339.688/0001-09 Telefone: 554 1222
Av. Vitoria, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

COLETA Nr.: 279/2017
Data: 08/06/2017

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

DOCUMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
2	MARMITEX TAMANHO GRANDE Nº09 COMPLETA COM REFRIGERANTE A SER RETIRADA NA CIDADE DE CRUZ MACHADO, peso estimado entre 850 e 900gr Fornecimento de refeições (marmitex) a serem preparadas e acondicionadas em embalagens próprias, em conformidade com os procedimentos técnicos, culinários e higiênicos preconizados para os serviços de alimentação. Com Refrigerante ou suco de 350ml. Apresentar em anexo Cardápio com os mínimos estimados neste termo de referencias. (03-03-1864)	UN	39,90	6.400,00	39,90	527.360,00
3	MARMITEX TAMANHO GRANDE Nº09 COMPLETA COM REFRIGERANTE A SER RETIRADA NO DISTRITO DE SANTANA, peso estimado entre 850 e 900gr Fornecimento de refeições (marmitex) a serem preparadas e acondicionadas em embalagens próprias, em conformidade com os procedimentos técnicos, culinários e higiênicos preconizados para os serviços de alimentação. Com Refrigerante ou suco de 350ml. Apresentar em anexo Cardápio com os mínimos estimados neste termo de referencias. (03-03-0936)	UN		6.400,00		
4	SERVIÇO DE REFEIÇÃO INDIVIDUAL ALMOÇO/JANTAR TIPO SELF-SERVICE EM ESTABELECIMENTO NA CIDADE CRUZ MACHADO CAPAZ DE ACOMODAR 25 a 100 PESSOAS, Fornecimento de refeições a serem preparadas e servidas pela licitante no local indicado pela Administração, em conformidade com os procedimentos técnicos, culinários e higiênicos preconizados para os serviços de alimentação; Bebida proporcional podendo ser 01 tipo de suco de fruta (natural ou polpa) - mínimo 350 ml por pessoa; 01 tipos de refrigerantes (normal e diet) - mínimo de 350ml por pessoa; Água mineral sem gás - mínimo de 500 ml por pessoa. O Serviço de Buffet será do tipo americano (self-service). As bebidas serão servidas por garçons. Apresentar em anexo Cardápio com os mínimos estimados neste termo de referencias. (03-03-2144)	UN	25,90	3.500,00	25,90	90.650,00

Cruz Machado, 8 de Junho de 2017.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CNPJ: 76.339.688/0001-09 Telefone: 554 1222
Av. Vitoria, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

COLETA Nr.: 279/2017
Data: 08/06/2017

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

DOCUMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
5	SERVIÇO DE REFEIÇÃO INDIVIDUAL ALMOÇO/JANTAR TIPO SELF-SERVICE EM ESTABELECIMENTO NO DISTRITO DE SANTANA, Fornecimento de refeições a serem preparadas e servidas pela licitante no local indicado pela Administração, em conformidade com os procedimentos técnicos, culinários e higiênicos preconizados para os serviços de alimentação; Bebida proporcional podendo ser 01 tipo de suco de fruta (natural ou polpa) - mínimo 350 ml por pessoa; 01 tipos de refrigerantes (normal e diet) - mínimo de 350ml por pessoa; Água mineral sem gás - mínimo de 500 ml por pessoa. O Serviço de Buffet será do tipo americano (self-service). As bebidas serão servidas por garçons. Apresentar em anexo Cardápio com os mínimos estimados neste termo de referencias. (03-03-2145)	UN		5.500,00		
6	DIÁRIA/HOSPEDAGEM DE HOTEL COM CAFÉ DA MANHÃ INCLUSO - INDIVIDUAL - COM BANHEIRO INDIVIDUAL (SUITE). NA SEDE DO MUNICIPIO. (18-01-2436)	UN		1.000,00		
					Total Geral.....:	

Cruz Machado, 8 de Junho de 2017.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CNPJ: 76.339.688/0001-09 Telefone: 554 1222
Av. Vitoria, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

COLETA Nr.: 284/2017
Data: 13/06/2017

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

DOCUMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS

Fornecedor: Paula Cristiane Romeike Ozerat
Endereço: Av. Pres. Getúlio Vargas
Cidade - Cruz Machado
Pr

Código: 0
Telefone: 42 988088905
Fax:

Banco:
Agência:
Conta Corrente:

Condições de Pagamento: conforme edital
Prazo de Entrega: conforme edital
Validade da Proposta:
Vencimento da Coleta:
Local de Entrega: SEDE DO CONTRATADO -
Objeto da Coleta de Preço: Venho através da presente solicitar ao Departamento de Licitações e Contratos a contratação de Empresas para o Fornecimento de Refeições, tipo Marmitex com Refrigerante, Serviço de Buffet com Bebida, Servimento de Refeição tipo Almoço e Janta, e Diárias de Hospedagem em Hotel no Mun. de Cruz Machado

Observações: - Coelta de preços 284/2017, Solicitação 941/2017

Cruz Machado, 13 de Junho de 2017.

CNPJ: 26 [illegible] 629/0001-50

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CNPJ: 76.339.688/0001-09 Telefone: 554 1222
Av. Vitoria, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

COLETA Nr.: 284/2017
Data: 13/06/2017

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

DOCUMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	SERVIÇO DE REFEIÇÃO NO LOCAL DO EVENTO REFEIÇÃO SERVIDA NO LOCAL DO EVENTO SENDO: Refeição servida no local do evento tipo buffet, contendo: (quantidade por pessoa) 2 tipos de salada - mínimo de 120g por pessoa; 1 tipo de carne de primeira (vermelha ou branca podendo ser frango ou suína ou bovina ou peixe) mínimo de 200g por pessoa; 1 tipo de massa (espaguete) mínimo de 150g por pessoa; 1 guarnição (farofa, creme de milho, creme de espinafre, creme de abóbora, purê de batatas) mínimo de 150g por pessoa; O serviço de Buffet será do tipo americano (self-service). Utensílios: bandejas, talheres de inox, pratos que poderá ser de papelão nº 5 ou vidro, guardanapo de papel e palito de dentes em quantidade a atender o nº de pessoas/consumidores. Acompanha um refrigerante ou suco de 340ml (minimo) (03-03-4729)	UN	—	600,00	23,00	13.800,00
2	SERVIÇO DE REFEIÇÃO SERVIDA DISTRITO DE SANTANA Refeição servida no distrito de Santana tipo Buffet, em local próprio da contratada - contendo: (quantidade por pessoa) 2 tipos de salada - mínimo de 120g por pessoa; 1 tipo de carne de primeira (vermelha ou branca podendo ser frango ou suína ou bovina ou peixe) mínimo de 200g por pessoa; 1 tipo de massa (espaguete) mínimo de 150g por pessoa; 1 guarnição (farofa, creme de milho, creme de espinafre, creme de abóbora, purê de batatas) mínimo de 150g por pessoa; O serviço de Buffet será do tipo americano (self-service). Utensílios: bandejas, talheres de inox, pratos que poderá ser de papelão nº 5 ou vidro, guardanapo de papel e palito de dentes em quantidade a atender o nº de pessoas/consumidores. Local com capacidade para acomodar 25 pessoas no minimo. Com refrigerante ou suco de no mínimo 340ml. (03-03-4730)	UN	—	5.500,00	—	—

Cruz Machado, 13 de Junho de 2017.

CNPJ 26.210.623/0001-50

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CNPJ: 76.339.688/0001-09 Telefone: 554 1222
Av. Vitoria, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

COLETA Nr.: 284/2017
Data: 13/06/2017

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

0030

DOCUMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
3	SERVIÇO REFEIÇÃO SERVIDA SEDE MUNICIPIO CRUZ MACHADO Refeição servida na sede do município de Cruz Machado-PR tipo Buffet em local apropriado do contratado, contendo: (quantidade por pessoa) 2 tipos de salada - mínimo de 120g por pessoa; 1 tipo de carne de primeira (vermelha ou branca podendo ser frango ou suína ou bovina ou peixe) mínimo de 200g por pessoa; 1 tipo de massa (espaguete) mínimo de 150g por pessoa; 1 guarnição (farofa, creme de milho, creme de espinafre, creme de abóbora, purê de batatas) mínimo de 150g por pessoa; O serviço de Buffet será do tipo americano (self-service). Utensílios: bandejas, talheres de inox, pratos que poderá ser de papelão nº 5 ou vidro, guardanapo de papel e palito de dentes em quantidade a atender o nº de pessoas/consumidores Local com capacidade para acomodar no minimo de 25 pessoas. Acompanha refrigerante ou suco de 340ml (minimo) (03-03-4731)	UN	—	3.500,00	22,00	77.000,00
4	MARMITEX TAM GRANDE Nº 9 ENTREGUE DISTRITO DE SANTANA Marmitex tamanho grande nº 9 completa a ser retirada no distrito de Santana, com peso estimado entre 850 e 900gr, contendo: Arroz, feijão, dois tipos de guarnição (massa, tubérculo ou legumes cozidos, ensopados frito ou ao molho) 2 tipos de carnes podendo ser frango ou carne suína ou bovina ou peixe, salada em embalagem separada entre 200g e 220g com 2 tipos de verduras (variadas). Com refrigerante ou suco 340ml (minimo) (03-03-4732)	UN	—	6.400,00	—	—
5	MARMITEX TAM GRANDE N 9 ENTREGUE SEDE MUNICIPIO CRUZ MACHADO-PR Marmitex tamanho grande n° 9 - completa, a ser retirada na Cidade de Cruz Machado, com peso estimado entre 800g e 850 gramas, contendo : Arroz, feijão, dois tipos de guarnição (massa, tubérculo ou legumes cozidos, ensopados frito ou ao molho) 2 tipos de carnes podendo ser ou frango ou carne suína ou bovina ou peixe), salada em embalagem separada entre 200g e 220g com 2 tipos de verduras (variadas). Com refrigerante ou suco de 340ml (minimo) (03-03-4733)	UN	—	6.400,00	20,00	128.000,00

Cruz Machado, 13 de Junho de 2017.

CNPJ 26.210.629/0001-50

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CNPJ: 76.339.688/0001-09 Telefone: 554 1222
Av. Vitoria, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

COLETA Nr.: 284/2017
Data: 13/06/2017

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

3821

DOCUMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
6	DIÁRIA/HOSPEDAGEM DE HOTEL COM CAFÉ DA MANHÃ INCLUSO - INDIVIDUAL - COM BANHEIRO INDIVIDUAL (SUITE). NA SEDE DO MUNICIPIO. (CRUZ MACHADO-PR) O café da manhã deverá conter no minimo: 300ml de Café 300ml de leite, dois tipos de bolachas, 30gr geleia de frutas, 4 pães 50gr ou 4 fatias (ou equivalente se pão de forma), 30 gr margarina. (18-01-2436)	UN	—	1.000,00	—	—

	Total Geral.....:	

Cruz Machado, 13 de Junho de 2017.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CNPJ: 76.339.688/0001-09 Telefone: 554 1222
Av. Vitoria, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

COLETA Nr.: 279/2017
Data: 08/06/2017

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

279 2017

DOCUMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS

Fornecedor:
Endereço:
Cidade -

Código: 0
Telefone:
Fax:

Banco:
Agência:
Conta Corrente:

Condições de Pagamento: conforme edital
Prazo de Entrega: conforme edital
Validade da Proposta:
Vencimento da Coleta:
Local de Entrega: SEDE DO CONTRATADO -
Objeto da Coleta de Preço: - Contratação de fornecimento de refeições tipo buffet (sede do contrtado), marmitex e buffet no local do evento, além de serviços de hospedagem, destinados à diversas Secretarias desta municipalidade.

Observações: Estimativa de preços 279/2017

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	REFEIÇÃO BUFFET SERVIDA NO LOCAL DO EVENTO. Fornecimento de refeições a serem preparadas e servidas pela licitante no local indicado pela Administração, em conformidade com os procedimentos técnicos, culinários e higiênicos preconizados para os serviços de alimentação. Com Refrigerante ou suco de 350ml. Apresentar em anexo Cardápio com os mínimos estimados neste termo de referencias. (03-03-4666)	UN	Colligo	200,00	R$ 25,50	R$ 5.100,00

SAUL MARCELO OTTO & CIA LTDA
Fone (42) 3564-1343
Av. Pres. Ge... s/n Centro
Cep: 84620-... Cruz Machado - Paraná
CNPJ: 72.26... INSC. EST. 90.324.863.79

Cruz Machado, 8 de Junho de 2017.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CNPJ: 76.339.688/0001-09 Telefone: 554 1222
Av. Vitoria, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

COLETA Nr.: 279/2017
Data: 08/06/2017

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

000023

DOCUMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
2	MARMITEX TAMANHO GRANDE Nº09 COMPLETA COM REFRIGERANTE A SER RETIRADA NA CIDADE DE CRUZ MACHADO, peso estimado entre 850 e 900gr Fornecimento de refeições (marmitex) a serem preparadas e acondicionadas em embalagens próprias, em conformidade com os procedimentos técnicos, culinários e higiênicos preconizados para os serviços de alimentação. Com Refrigerante ou suco de 350ml. Apresentar em anexo Cardápio com os mínimos estimados neste termo de referencias. (03-03-1864)	UN	compro	6.400,00	R$ 18.50	R$ 118.400.00
3	MARMITEX TAMANHO GRANDE Nº09 COMPLETA COM REFRIGERANTE A SER RETIRADA NO DISTRITO DE SANTANA, peso estimado entre 850 e 900gr Fornecimento de refeições (marmitex) a serem preparadas e acondicionadas em embalagens próprias, em conformidade com os procedimentos técnicos, culinários e higiênicos preconizados para os serviços de alimentação. Com Refrigerante ou suco de 350ml. Apresentar em anexo Cardápio com os mínimos estimados neste termo de referencias. (03-03-0936)	UN	—	6.400,00	—	
4	SERVIÇO DE REFEIÇÃO INDIVIDUAL ALMOÇO/JANTAR TIPO SELF-SERVICE EM ESTABELECIMENTO NA CIDADE CRUZ MACHADO CAPAZ DE ACOMODAR 25 a 100 PESSOAS, Fornecimento de refeições a serem preparadas e servidas pela licitante no local indicado pela Administração, em conformidade com os procedimentos técnicos, culinários e higiênicos preconizados para os serviços de alimentação; Bebida proporcional podendo ser 01 tipo de suco de fruta (natural ou polpa) - mínimo 350 ml por pessoa; 01 tipos de refrigerantes (normal e diet) - mínimo de 350ml por pessoa; Água mineral sem gás - mínimo de 500 ml por pessoa. O Serviço de Buffet será do tipo americano (self-service). As bebidas serão servidas por garçons. Apresentar em anexo Cardápio com os mínimos estimados neste termo de referencias. (03-03-2144)	UN	compro	3.500,00	X R$ 25.50	R$ 89.250.00

SAUL MARCELO OTTO & CIA LTDA
Fone (42) 3554-1343
Av. Pres. Getúlio Vargas, s/n Centro
Cep: 84620-000 - Cruz Machado Paraná
CNPJ: 72.263.551/0001-59 INSC. EST. 90.[illegible]4.863.79

SAUL MARCELO OTTO & CIA LTDA
Fone (42) 3554-1343
Av. Pres. Getúlio Vargas, s/n Centro
Cep: 84620-000 - Cruz Machado Paraná
CNPJ: 72.263.551/0001-59 INSC. EST. 90.[illegible]4.863.79

Cruz Machado, 8 de Junho de 2017.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CNPJ: 76.339.688/0001-09 Telefone: 554 1222
Av. Vitoria, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

COLETA Nr.: 279/2017
Data: 08/06/2017

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

SEMED 2017

DOCUMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
5	SERVIÇO DE REFEIÇÃO INDIVIDUAL ALMOÇO/JANTAR TIPO SELF-SERVICE EM ESTABELECIMENTO NO DISTRITO DE SANTANA, Fornecimento de refeições a serem preparadas e servidas pela licitante no local indicado pela Administração, em conformidade com os procedimentos técnicos, culinários e higiênicos preconizados para os serviços de alimentação; Bebida proporcional podendo ser 01 tipo de suco de fruta (natural ou polpa) - mínimo 350 ml por pessoa; 01 tipos de refrigerantes (normal e diet) - mínimo de 350ml por pessoa; Água mineral sem gás - mínimo de 500 ml por pessoa. O Serviço de Buffet será do tipo americano (self-service). As bebidas serão servidas por garçons. Apresentar em anexo Cardápio com os mínimos estimados neste termo de referencias. (03-03-2145)	UN	Comtpó	5.500,00		
6	DIÁRIA/HOSPEDAGEM DE HOTEL COM CAFÉ DA MANHÃ INCLUSO - INDIVIDUAL - COM BANHEIRO INDIVIDUAL (SUITE). NA SEDE DO MUNICIPIO. (18-01-2436)	UN	Comtpó	1.000,00	R$ 65,00	R$ 65.000,00
					Total Geral.....:	R$ 277.650,00

SAUL MARCELO OTTO
Fone (42) 3564
Av. Pres. Getúlio Vargas,
CEP: 84620-000 - Cruz Ma
CNPJ: 76.339.688/0001-09 INSC

SAUL MARCELO OTTO & CIA LTDA
Fone (42) 3564-1243
Av. Pres. Getúlio Vargas, s/n
Cep: 84620-000 - Cruz Machado
CNPJ: 76.339.688/0001-09 INSC. EST.

Cruz Machado, 8 de Junho de 2017.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitoria, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

000025

Excelentíssimo(a) PREFEITO MUNICIPAL

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

OBJETO DA LICITAÇÃO: É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada objetivando o fornecimento de refeições tipo Marmitex, destinados a atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras em suas atividades de manutenção de estradas no interior e o serviço de Buffet através de empresa devidamente estabelecida e com capacidade de acomodação suficiente, para atender os eventos promovidos pela Administração e funcionários em atividades e serviço de hospedagens para acomodação de servidores públ

Processo Adm. nº: 196/2017 **Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO UNITÁRIO
Forma Pgto. / Reajuste:
Prazo Entrega/Exec.: 5 dias
Local de Entrega: SEDE DO CONTRATADO -
Urgência:
Vigência: 12 meses
Observações: - Coleta de preços 284/2017, Solicitação 941/2017

Convidados:

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

1-PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
6	02.01.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00	ASSESSORAMENTO SUPERIOR	3.3.90.39.41.00.00.00	15.690,69
	Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Livres			
12	02.01.2.003.3.3.90.39.00.00.00.00	MANUTENÇÃO DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR	3.3.90.39.41.00.00.00	3.128,00
	Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Livres			
20	02.02.2.004.3.3.90.39.00.00.00.00	SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.3.90.39.41.00.00.00	50.654,10
	Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Livres			
30	02.02.2.005.3.3.90.39.00.00.00.00	MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO JURIDICO	3.3.90.39.41.00.00.00	3.128,00
	Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Livres			
72	03.01.2.010.3.3.90.39.00.00.00.00	CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS	3.3.90.39.41.00.00.00	225.597,56
	Fonte de Recurso : 1504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patr			
120	04.01.2.014.3.3.90.39.00.00.00.00	MANUTENÇÃO FUNCIONAMENTO DE POSTOS E	3.3.90.39.41.00.00.00	49.088,37
	Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Livres			

ITENS:

Cruz Machado, 13 de Julho de 2017.

Ordenador da Despesa

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitoria, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

000026

1-PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
120	04.01.2.014.3.3.90.39.00.00.00.00 Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Livres	MANUTENÇÃO FUNCIONAMENTO DE POSTOS E	3.3.90.39.80.00.00.00	10.000,00
199	05.01.2.084.3.3.90.39.00.00.00.00 Fonte de Recurso : 1940 - Bloco de Financiamento da gestão do Programa Bolsa	Indice de Gestão Descentralizada do Programa Bols	3.3.90.39.41.00.00.00	6.256,41
219	05.03.2.035.3.3.90.39.00.00.00.00 Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Livres	MANUTENÇÃO SECRETARIA DE ASSISTENCIA S	3.3.90.39.41.00.00.00	10.690,69
241	05.04.2.053.3.3.90.39.00.00.00.00 Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Livres	CONSELHO TUTELAR	3.3.90.39.41.00.00.00	3.128,00
?58	06.01.2.021.3.3.90.39.00.00.00.00 Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Livres	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCA	3.3.90.39.41.00.00.00	20.000,00
258	06.01.2.021.3.3.90.39.00.00.00.00 Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Livres	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCA	3.3.90.39.80.00.00.00	58.552,78
280	06.01.2.023.3.3.90.39.00.00.00.00 Fonte de Recurso : 1504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patr	TRANSPORTE ESCOLAR	3.3.90.39.41.00.00.00	5.256,41
355	07.01.2.062.3.3.90.39.00.00.00.00 Fonte de Recurso : 1504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patr	ASSISTENCIA AGROPECUARIA VEGETAL	3.3.90.39.41.00.00.00	6.256,41
362	07.01.2.063.3.3.90.39.00.00.00.00 Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Livres	ASSISTENCIA AGROPECUÁRIA ANIMAL	3.3.90.39.41.00.00.00	22.679,31
377	08.01.2.050.3.3.90.39.00.00.00.00 Fonte de Recurso : 1504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patr	ESPORTE E RECREAÇÃO	3.3.90.39.41.00.00.00	6.434,27
			Total previsto:	496.541,00

ITENS:

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	600,000	UN	SERVIÇO DE REFEIÇÃO NO LOCAL DO EVENTO REFEIÇÃO SERVIDA NO LOCAL DO EVENTO SENDO: Refeição servida no local do evento tipo buffet, contendo: (quantidade por pessoa) 2 tipos de salada - mínimo de 120g por pessoa; 1 tipo de carne de primeira (vermelha ou branca podendo ser frango ou suína ou bovina ou peixe) mínimo de 200g por pessoa; 1 tipo de massa (espaguete) mínimo de 150g por pessoa; 1 guarnição (farofa, creme de milho, creme de espinafre, creme de abóbora, purê de batatas) mínimo de 150g por pessoa; O serviço de Buffet será do tipo americano (self-service). Utensílios: bandejas, talheres de inox, pratos que poderá ser de papelão nº 5 ou vidro, guardanapo de papel e palito de dentes em quantidade a atender o nº de pessoas/consumidores. Acompanha um refrigerante ou suco de 340ml (mínimo) (03-03-4729)	26,1300	15.678,00
2	5500,000	UN	SERVIÇO DE REFEIÇÃO SERVIDA DISTRITO DE SANTANA Refeição servida no distrito de Santana tipo Buffet, em local próprio da contratada - contendo: (quantidade por pessoa) 2 tipos de salada - mínimo de 120g por pessoa; 1 tipo de carne de primeira (vermelha ou branca podendo ser frango ou suína ou	22,0000	121.000,00

Cruz Machado, 13 de Julho de 2017.

Ordenador da Despesa

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitoria, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
			bovina ou peixe) mínimo de 200g por pessoa; 1 tipo de massa (espaguete) mínimo de 150g por pessoa; 1 guarnição (farofa, creme de milho, creme de espinafre, creme de abóbora, purê de batatas) mínimo de 150g por pessoa; O serviço de Buffet será do tipo americano (self-service). Utensílios: bandejas, talheres de inox, pratos que poderá ser de papelão nº 5 ou vidro, guardanapo de papel e palito de dentes em quantidade a atender o nº de pessoas/consumidores. Local com capacidade para acomodar 25 pessoas no minimo. Com refrigerante ou suco de no mínimo 340ml. (03-03-4730)		
3	3500,000	UN	SERVIÇO REFEIÇÃO SERVIDA SEDE MUNICIPIO CRUZ MACHADO Refeição servida na sede do município de Cruz Machado-PR tipo Buffet em local apropriado do contratado, contendo: (quantidade por pessoa) 2 tipos de salada - mínimo de 120g por pessoa; 1 tipo de carne de primeira (vermelha ou branca podendo ser frango ou suína ou bovina ou peixe) mínimo de 200g por pessoa; 1 tipo de massa (espaguete) mínimo de 150g por pessoa; 1 guarnição (farofa, creme de milho, creme de espinafre, creme de abóbora, purê de batatas) mínimo de 150g por pessoa; O serviço de Buffet será do tipo americano (self-service). Utensílios: bandejas, talheres de inox, pratos que poderá ser de papelão nº 5 ou vidro, guardanapo de papel e palito de dentes em quantidade a atender o nº de pessoas/consumidores Local com capacidade para acomodar no minimo de 25 pessoas. Acompanha refrigerante ou suco de 340ml (minimo) (03-03-4731)	22,1300	77.455,00
4	6400,000	UN	MARMITEX TAM GRANDE Nº 9 ENTREGUE DISTRITO DE SANTANA Marmitex tamanho grande nº 9 completa a ser retirada no distrito de Santana, com peso estimado entre 850 e 900gr, contendo: Arroz, feijão, dois tipos de guarnição (massa, tubérculo ou legumes cozidos, ensopados frito ou ao molho) 2 tipos de carnes podendo ser frango ou carne suína ou bovina ou peixe, salada em embalagem separada entre 200g e 220g com 2 tipos de verduras (variadas). Com refrigerante ou suco 340ml (minimo) (03-03-4732)	14,5000	92.800,00
5	6400,000	UN	MARMITEX TAM GRANDE N 9 ENTREGUE SEDE MUNICIPIO CRUZ MACHADO-PR Marmitex tamanho grande n° 9 - completa, a ser retirada na Cidade de Cruz Machado, com peso estimado entre 800g e 850 gramas, contendo : Arroz, feijão, dois tipos de guarnição (massa, tubérculo ou legumes cozidos, ensopados frito ou ao molho) 2 tipos de carnes podendo ser ou frango ou carne suína ou bovina ou peixe), salada em embalagem separada entre 200g e 220g com 2 tipos de verduras (variadas). Com refrigerante ou suco de 340ml (minimo) (03-03-4733)	19,4700	124.608,00
6	1000,000	UN	DIÁRIA/HOSPEDAGEM DE HOTEL COM CAFÉ DA MANHÃ INCLUSO - INDIVIDUAL - COM BANHEIRO INDIVIDUAL (SUITE). NA SEDE DO MUNICIPIO. (CRUZ MACHADO-PR) O café da manhã deverá conter no minimo: 300ml de Café 300ml de leite, dois tipos de bolachas, 30gr geleia de frutas, 4 pães 50gr ou 4 fatias (ou equivalente se pão de forma), 30 gr margarina. (18-01-2436)	65,0000	65.000,00
			Total Geral ------>	169,2300	496.541,00

000027

Cruz Machado, 13 de Julho de 2017.

Ordenador da Despesa

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitoria, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Cruz Machado, 13 de Julho de 2017.

000028

Ordenador da Despesa

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) PREFEITO MUNICIPAL, EUCLIDES PASA, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do Processo Administrativo de Licitação Nº 196/2017, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Cruz Machado, 13 de Julho de 2017.

EUCLIDES PASA
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitoria, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Prefeito Municipal, EUCLIDES PASA, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

000029

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

A - Processo Nr.: 196/2017
B - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
C - Forma de Julgamento: MENOR PREÇO UNITÁRIO
D - Forma Pgto./ Reajuste:
E - Prazo Entrega/Exec.: 5 dias
F - Local de Entrega: SEDE DO CONTRATADO
G - Urgência:
H - Vigência: 12 meses
I - Objeto da Licitação: É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada objetivando o fornecimento de refeições tipo Marmitex, destinados a atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras em suas atividades de manutenção de estradas no interior e o serviço de Buffet através de empresa devidamente estabelecida e com capacidade de acomodação suficiente, para atender os eventos promovidos pela Administração e funcionários em atividades e serviço de hospedagens para acomodação de servidores públ
J - Observações: - Coleta de preços 284/2017, Solicitação 941/2017
K - Convidados:

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

1-PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
6	02.01.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00	ASSESSORAMENTO SUPERIOR	3.3.90.39.41.00.00.00	15.690,69
	Fonte de Recurso : 1000	- Recursos Livres		
12	02.01.2.003.3.3.90.39.00.00.00.00	MANUTENÇÃO DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR	3.3.90.39.41.00.00.00	3.128,00
	Fonte de Recurso : 1000	- Recursos Livres		
20	02.02.2.004.3.3.90.39.00.00.00.00	SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.3.90.39.41.00.00.00	50.654,10
	Fonte de Recurso : 1000	- Recursos Livres		
30	02.02.2.005.3.3.90.39.00.00.00.00	MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO JURIDICO	3.3.90.39.41.00.00.00	3.128,00
	Fonte de Recurso : 1000	- Recursos Livres		
72	03.01.2.010.3.3.90.39.00.00.00.00	CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS	3.3.90.39.41.00.00.00	225.597,56
	Fonte de Recurso : 1504	- Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patr		
120	04.01.2.014.3.3.90.39.00.00.00.00	MANUTENÇÃO FUNCIONAMENTO DE POSTOS E HC	3.3.90.39.41.00.00.00	49.088,37
	Fonte de Recurso : 1000	- Recursos Livres		

Cruz Machado, 13 de Julho de 2017.

PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitoria, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

000030

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

1-PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
120	04.01.2.014.3.3.90.39.00.00.00.00	MANUTENÇÃO FUNCIONAMENTO DE POSTOS E HC	3.3.90.39.80.00.00.00	10.000,00
	Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Livres			
199	05.01.2.084.3.3.90.39.00.00.00.00	Indice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa	3.3.90.39.41.00.00.00	6.256,41
	Fonte de Recurso : 1940 - Bloco de Financiamento da gestão do Programa Bolsa			
219	05.03.2.035.3.3.90.39.00.00.00.00	MANUTENÇÃO SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOC	3.3.90.39.41.00.00.00	10.690,69
	Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Livres			
241	05.04.2.053.3.3.90.39.00.00.00.00	CONSELHO TUTELAR	3.3.90.39.41.00.00.00	3.128,00
	Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Livres			
258	06.01.2.021.3.3.90.39.00.00.00.00	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃ	3.3.90.39.41.00.00.00	20.000,00
	Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Livres			
258	06.01.2.021.3.3.90.39.00.00.00.00	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃ	3.3.90.39.80.00.00.00	58.552,78
	Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Livres			
280	06.01.2.023.3.3.90.39.00.00.00.00	TRANSPORTE ESCOLAR	3.3.90.39.41.00.00.00	5.256,41
	Fonte de Recurso : 1504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patr			
355	07.01.2.062.3.3.90.39.00.00.00.00	ASSISTENCIA AGROPECUARIA VEGETAL	3.3.90.39.41.00.00.00	6.256,41
	Fonte de Recurso : 1504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patr			
362	07.01.2.063.3.3.90.39.00.00.00.00	ASSISTENCIA AGROPECUÁRIA ANIMAL	3.3.90.39.41.00.00.00	22.679,31
	Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Livres			
377	08.01.2.050.3.3.90.39.00.00.00.00	ESPORTE E RECREAÇÃO	3.3.90.39.41.00.00.00	6.434,27
	Fonte de Recurso : 1504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patr			

Total Previsto : 496.541,00

Cruz Machado, 13 de Julho de 2017.

PREFEITO MUNICIPAL

Solicitação de Parecer Contábil

Solicitação 196/2017

Venho através do presente, solicitar **PARECER CONTÁBIL** em atendimento à requisição de diversas Secretarias:

OBJETO: É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada objetivando o **fornecimento de refeições tipo Marmitex, destinados a atender a demanda da Secretaria de Obras em suas atividades de manutenção de estradas no interior e o serviço de Buffet através de empresa devidamente estabelecida e com capacidade de acomodação suficiente, para atender os eventos promovidos pela Administração e funcionários em atividades, bem como o serviço de hospedagens para acomodação de servidores públicos a serviço de administração pública,** em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

000031

MODALIDADE: Pregão Presencial

PERÍODO DE ATA: 12 meses

PREVISÕES DE VALORES:

Assessoramento Superior: R$ 15.690,69

Manutenção da junta do serviço militar: R$ 3.128,00

Secretaria de Administração Geral: R$ 50.654,10

Manutenção do Departamento jurídico: R$ 3.128,00

Secretaria de Obras: R$ 225.597,56

Secretaria de Saúde: R$ 59.088,37

Apoio a Gestão Descentralizada do SUAS: R$ 6.256,41

Manutenção da Secretaria de Assistência Social: R$ 10.690,69

Conselho Tutelar: R$ 3.128,00

Secretaria de Educação: R$ 78.552,78

Transporte Escolar: R$ 5.256,41

Assistência Agropecuária Vegetal: R$ 6.256,41

Assistência Agropecuária Animal: R$ 22.679,31

Esporte e Recreação: R$ 6.434,27

Valor Total: R$ 496.541,00

Cruz Machado, 13 de Julho de 2017.

Requisitante

Cruz Machado
"Semeando o futuro"
Administração 2017-2020

Prefeitura Municipal de Cruz Machado
Av. Vitória, 167 | Centro | 84620-000
(42) 3554-1222
www.pmcm.pr.gov.br

Cruz Machado, 13 de Julho de 2017.

Parecer Contábil nº 218/2017

Referente à Solicitação nº 196/2017 – Várias Secretarias

Atenção à solicitação do Sra. Vera Maria Benzak, presidente da Comissão Permanente de Licitações, para verificar a existência de recursos orçamentários.

Certifico que: 000032

(X) - HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada (s) abaixo (s);

( ) - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das Obrigações;

( ) - Despesas Extra Orçamentária;

Recursos orçamentários: 2017

Cód. Reduzido	Unidade Orçamentária	Projeto/ Atividade	Elemento Despesa	Recurso	Saldo Disponível	Valor Previsto
6	02.01	2.002	3.3.90.39.00.00.00	1.000	R$10.000,00	R$9.000,00
12	02.01	2.003	3.3.90.39.00.00.00	1.000	R$1.000,00	R$782,00
20	02.02	2.004	3.3.90.39.00.00.00	1.000	R$198.203,06	R$50.654,10
30	02.02	2.005	3.3.90.39.00.00.00	1.000	R$5.000,00	R$3.128,00
72	02.04	2.010	3.3.90.39.00.00.00	1.504	R$708.590,49	R$225.597,56
120	04.01	2.014	3.3.90.39.00.00.00	1.000	R$328.192,85	R$59.088,37
199	05.01	2.084	3.3.90.39.00.00.00	1.940	R$10.000,00	R$6.256,41
219	05.03	2.035	3.3.90.39.00.00.00	1.000	R$13,36	R$13,00
241	05.04	2.053	3.3.90.39.00.00.00	1.000	R$4.156,12	R$3.128,00
258	06.01	2.021	3.3.90.39.00.00.00	1.000	R$39.382,08	R$39.276,39

280	06.01	2.023	3.3.90.39.00.00.00	1.504	R$36.786,59	R$5.256,41
355	07.01	2.062	3.3.90.39.00.00.00	1.504	R$30.585,90	R$6.256,41
362	07.01	2.063	3.3.90.39.00.00.00	1.000	R$11.690,34	R$11.339,65
377	08.01	2.050	3.3.90.39.00.00.00	1.504	R$82.172,62	R$6.434,27
Total						R$426.210,57

000033

Recursos orçamentários: 2018

Cód. Reduzido	Unidade Orçamentária	Projeto/ Atividade	Elemento Despesa	Recurso	Saldo Disponível	Valor Previsto
	02.01	2.002	3.3.90.39.00.00.00	1.000		R$6.690,69
	02.01	2.003	3.3.90.39.00.00.00	1.000		R$2.346,00
	05.03	2.035	3.3.90.39.00.00.00	1.000		R$10.677,69
	06.01	2.021	3.3.90.39.00.00.00	1.000		R$39.276,39
	07.01	2.063	3.3.90.39.00.00.00	1.000		R$11.339,66
Total						R$70.330,43

Jefferson R. Mazur
Contador
CRC PR 056342/O-8

PARECER JURIDICO

A/C Setor de Compras e Licitações da Prefeitura de Cruz Machado
Ref.: Processo Administrativo sob n° 180/2017 000034
Pregão Presencial sob n° 083/2017

Atendendo o pedido da Comissão de Licitação, à luz dos institutos jurídicos e legais pertinentes á espécie, examinei o assunto em epigrafe e, *s.m.j*, sobre ele, implemento as seguintes observações:

Consta o presente processo acima nominado, as especificações do objeto da presente licitação, vigência da contratação e estimativa de preços, bem como as informações da dotação orçamentária respectiva conforme exigido no art. 14 da lei 8.666 de 1993.

> Art. 14. Nenhuma compra será feita sem a adequada caracterização de seu objeto e indicação dos recursos orçamentários para seu pagamento, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade de quem lhe tiver dado causa.

Junto aos respectivos autos encontram-se a Minuta do edital do Pregão Presencial que tem como objeto a seleção de sociedade empresária especializada para fins de fornecimento de refeições do gênero Marmitex, destinados estes a atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras em suas atividades de manutenção de estradas no interior e o serviço de Buffet através de empresa devidamente estabelecida e com capacidade de acomodação suficiente, para atender os eventos promovidos pela Administração e Funcionários em atividades, bem como, serviços de hospedagens para acomodação de servidores públicos a serviço da administração pública, para analise formal.

É O RELATÓRIO

Analisando a minuta do edital e contrato respectivo, opino que a mesma atende aos requisitos constantes especificamente no artigo 3º da Lei nº 10.520/02, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93, no que couber.

Em seu inciso I:

000035

> Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte:
>
> I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;

Cumulado com art. 40 da lei 8.666 de 1993.

> Art. 40. O edital conterá no preâmbulo o número de ordem em série anual, o nome da repartição interessada e de seu setor, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, a menção de que será regida por esta Lei, o local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes;

Portanto, em cumprimento ao Princípio da publicidade e face ao contido no artigo 4º I, da Lei 10.520/02, seja publicado na imprensa oficial do Município, aviso contendo o resumo do instrumento convocatório, como forma de garantia de eficácia do Ato Administrativo praticado pelo Agente Público.

ISTO POSTO, é o Parecer

Cruz Machado, PR, 15 de Julho de 2017.

SUSANE LEA KONELL
OAB/PR 16.474
PROCURADORA DO MUNICIPIO

PREGÃO PRESENCIAL nº 83/2017
PROCESSO nº 180/2017

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
CNPJ 76.339.688/0001-09
Avenida Vitória nº167 CEP 84620-000 – Cruz Machado Pr.

000036

PREGÃO PRESENCIAL nº 83/2017
PROCESSO nº 180/2017

AVISO

Encontra-se aberta, na Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Vitória, 167/1º andar, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, com a finalidade de selecionar propostas objetivando a seleção de sociedade empresária especializada para **o fornecimento de refeições tipo Marmitex, destinados a atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras em suas atividades de manutenção de estradas no interior, bem como o serviço de Buffet através de empresa devidamente estabelecida e com capacidade de acomodação suficiente, para atender os eventos promovidos pela Administração e funcionários em atividades, e ainda contratação de empresa para prestação de serviços de hospedagens para acomodação de servidores públicos a serviço da Administração,** em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

Regem a presente licitação a Lei Federal nº 10.520/02, o Decreto Municipal nº 1.050/07, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis.

A abertura desta licitação ocorrerá no dia **28 (Vinte e oito) de Julho de 2017, às 09:00h (nove) horas**, no Auditório Municipal da Prefeitura, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01 - Propostas de Preços e nº 02 - Documentos de Habilitação ao Pregoeiro.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, em meio magnético, mediante entrega de um CD vazio, de segunda a sexta-feira, no horário de 14:00 às 17:00 horas ou pelo endereço eletrônico http://www.pmcm.pr.gov.br/. É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado à Comissão Permanente de Licitação, via e-mail – licitação@pmcm.pr.gov.br - ou via fax – (42)3554-1222, a retirada do mesmo, para que possam ser comunicadas possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelos telefones (42) 3554-1222 ramal 244.

Cruz Machado, 17 de Julho de 2017.

Pregoeiro (a)

Comissão Permanente de Licitação

PREGÃO PRESENCIAL nº 83/2017
PROCESSO nº 180/2017

PREÂMBULO

000037

A **Comissão Permanente de Licitação**, com sede na Avenida Vitória, 167, 1º andar, Cruz Machado/PR, torna público que fará realizar licitação na modalidade de **Pregão Presencial**, do **tipo menor preço por Item**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, o Decreto Municipal nº 1.050/07, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis. Os envelopes, contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação definidos neste Edital, deverão ser entregues à Comissão Permanente de Licitação, no endereço supra - citado, no dia e hora marcados, quando será realizada a sessão pública de abertura.

1 – DOTAÇÃO ORÇAMENTARÁRIA

1.2 - As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta da dotação nº:

Unid.Orç.	Código da Dotação	Descrição da Despesa	Complemento do Elemento
02.01	2.002.3.3.90.39.00.00.00.00	ASSESSORAMENTO SUPERIOR	33903941000000
02.01	2.003.3.3.90.39.00.00.00.00	MANUTENÇÃO DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR	33903941000000
02.02	2.004.3.3.90.39.00.00.00.00	SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	33903941000000
02.02	2.005.3.3.90.39.00.00.00.00	MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO JURIDICO	33903941000000
03.01	2.010.3.3.90.39.00.00.00.00	CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS	33903941000000
04.01	2.014.3.3.90.39.00.00.00.00	MANUTENÇÃO FUNCIONAMENTO DE POSTOS E HOSPITAL DA R	33903941000000
04.01	2.014.3.3.90.39.00.00.00.00	MANUTENÇÃO FUNCIONAMENTO DE POSTOS E HOSPITAL DA R	33903980000000
05.01	2.084.3.3.90.39.00.00.00.00	Indice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa	33903941000000
05.03	2.035.3.3.90.39.00.00.00.00	MANUTENÇÃO SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	33903941000000
05.04	2.053.3.3.90.39.00.00.00.00	CONSELHO TUTELAR	33903941000000
06.01	2.021.3.3.90.39.00.00.00.00	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO	33903941000000
06.01	2.021.3.3.90.39.00.00.00.00	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO	33903980000000
06.01	2.023.3.3.90.39.00.00.00.00	TRANSPORTE ESCOLAR	33903941000000
07.01	2.062.3.3.90.39.00.00.00.00	ASSISTENCIA AGROPECUARIA VEGETAL	33903941000000
07.01	2.063.3.3.90.39.00.00.00.00	ASSISTENCIA AGROPECUÁRIA ANIMAL	33903941000000
08.01	2.050.3.3.90.39.00.00.00.00	ESPORTE E RECREAÇÃO	33903941000000

2 - DO OBJETO

2.1. É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada objetivando a contratação de empresa para a **o fornecimento de refeições tipo Marmitex, destinados a atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras em suas atividades de manutenção de estradas no interior, bem como o serviço de Buffet através de empresa devidamente estabelecida e com capacidade de acomodação suficiente, para atender os eventos promovidos pela Administração e funcionários em atividades, e ainda contratação de empresa para prestação de serviços de hospedagens para acomodação de servidores públicos a serviço da Administração,** em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

2.2 Somente poderá participar fornecedor especializado para o cumprimento do objeto.

3 - LOCAL, DATA, E HORÁRIO DE RECEBIMENTO E DE ABERTURA DOS ENVELOPES

3.1 - A abertura desta licitação ocorrerá no dia **28 (Vinte e oito) de Julho de 2017, às 09:00h (nove) horas** no Auditório Municipal da Prefeitura de Cruz Machado, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01 - Propostas de Preços e nº 02 - Documentos de Habilitação ao Pregoeiro (a).

3.2. 3.2 - Não será permitida a entrega de envelopes ou quaisquer outros documentos através de via postal, fax, email e similares, exceto remessa de desistência de recurso administrativo.

PREGÃO PRESENCIAL nº 83/2017
PROCESSO nº 180/2017

000038

3

4 – DO CREDENCIAMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 - A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao Pregoeiro (a) através de pelo menos um representante legal que, devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório no interesse da representada (conforme modelo).

4.1.1 - A não indicação de representante implica aceitação dos procedimentos da Administração e, conforme o caso, revelia quanto aos atos que couberem a licitante.

4.2 - No dia, hora e local designados para recebimento dos envelopes, o credenciamento será efetuado da seguinte forma:

4.2.1 – No caso de sócio ou proprietário:

4.2.1.1 - **Carteira de Identidade** ou documento equivalente (com fotografia);
4.2.1.2 - **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de **Sociedades Empresariais;**
4.2.1.3 - **Documento de Eleição de seus Administradores,** no caso de **Sociedades por Ações**;
4.2.1.4 - **Inscrição no Registro Público da Junta Comercial pertencente**, no caso de **Empresário Individual**;
4.2.1.5 - **Declaração de que atende a todas as exigências habilitatórias,** conforme o modelo anexo **(Anexo V)**;

4.2.2 - Caso seja designado **OUTRO REPRESENTANTE**, este deverá estar devidamente credenciado, sendo imprescindível, para que o credenciamento seja aceito, a apresentação dos seguintes documentos:

4.2.2.1 - **Carteira de Identidade** ou documento equivalente (com fotografia);
4.2.2.2 - **Procuração** ou **Carta de Credenciamento (Anexo II)**, firmada pelo representante legal da licitante, nos termos do seu Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social;
4.2.2.3 - **Contrato Social, Estatuto** ou documento equivalente, visando à comprovação da condição do titular para delegar poderes ao representante a ser credenciado;
4.2.2.4 - **Declaração de que atende a todas as exigências habilitatórias,** conforme o modelo anexo **(Anexo V)**;

Todas as empresas participantes deverão entregar declaração onde conste (sob as penas da Lei) que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (modelo anexo), com validade de 01 (um) mês, contado a partir da data de sua assinatura.

4.3. A ausência de credenciamento não constituirá motivo de inabilitação do proponente ou desclassificação de sua proposta, também não o será, se o referido documento estiver inserido em quaisquer dos envelopes obrigatórios.

4.3.1. Na ausência do credenciamento, o proponente ficará sem representante perante a Comissão, não podendo fazer consignar em ata suas observações, rubricar documentos, ofertar lances, bem como praticar os demais atos de um mandatário, persistindo esta situação até que a exigência do credenciamento seja atendida.

4.3.2 – Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá ser apresentada declaração, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresas ou empresa de pequeno porte, estando aptas a usufruir do tratamento estabelecido na Lei Complementara nº 123/06, conforme **Anexo IV.**

4.3.3 – Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá ser apresentada declaração subscrita pelo seu representante legal de que a empresa não incorre em nenhuma das hipóteses previstas no § 4º, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123/06, conforme **Anexo IV.**

4.4. É vedada a participação:

a) de interessados que se encontrarem em processo de falência, concurso de credores, dissolução; liquidação ou recuperação judicial ou extrajudicial;

b) de interessados que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal;

c) de sociedades empresárias consorciadas.

000039

5 – DA PROPOSTA DE PREÇO

5.1 - A proposta de preços, gerada a partir das orientações constante no ANEXO III – Proposta de Preços Orientações do Sistema deste edital, que deverá ser apresentada nas duas formas descritas abaixo, uma forma complementa a outra e não a substitui, A NÃO ENTREGA EM UMA DAS FORMAS PODERÁ DESCLASSIFICAR O LICITANTE:

5.1.1 - **na forma eletrônica** (CD-R, PEN-DRIVE, Disquete ou outro meio de gravação de dados para alimentação do sistema de apuração; OBS: O arquivo que deverá estar gravado será na extensão. **COT**, é o único que o sistema consegue reconhecer, se tiver dúvidas favor entrar em contato);

5.1.2 - e **na forma impressa assinada** (a forma impressa poderá ser o relatório que será disponibilizado pelo próprio sistema Betha Auto Cotação, ***porém ficando ressalvado que a descrição a ser ofertada deverá ser o da realidade do objeto, podendo ser entregue relatório com a descrição contida no presente Edital, somente se este corresponder em sua integralidade às especificações requisitadas***), a ser entregue através do ENVELOPE N° I, deverá ser compilada em 01 (uma) via, devidamente assinada pelo representante legal da Licitante, com poderes para tanto, deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital, a ser preenchida contendo as seguintes especificações:

Fora do Envelope, identificá-lo:

CPL- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL nº. xxx/2017
ENVELOPE "01" – PROPOSTA DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA:
CNPJ:

a) Dados da Empresa: Indicar a razão social da empresa licitante número de inscrição do CNPJ do estabelecimento da empresa que efetivamente irá fornecer o objeto da licitação, endereço completo, telefone, número da CONTA BANCÁRIA em nome da empresa participante da licitação emitente da nota fiscal, fac-símile e endereço eletrônico (e-mail), este último, para contato e envio de documentos. **Obs: O endereço de e-mail, indicado na proposta de preços será considerado como endereço válido para o envio de Atas e Contratos firmados, desta forma deverá ser colocado endereço da pessoa responsável pelo recebimento e envio destes documentos.**

b) Preço unitário e global, para cada item da planilha orçamentária e preço global para todos os itens conforme julgamento do certame, com, no máximo, **02 (duas) casas após a vírgula**, devendo o preço incluir todas as despesas necessárias para o prestação do objeto da presente licitação, no local indicado pela licitante; em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão ás da proposta. Ocorrendo divergência entre o valor unitário e total para os itens do objeto do edital, será considerado o primeiro. **A Proposta de Preços apresentada deve incluir todas e quaisquer despesas necessárias, inclusive taxas e impostos para a entrega dos serviços, e indispensáveis para a perfeita execução das obrigações decorrentes desta licitação e do respectivo termo contratual e deve ser elaborada em conformidade com a legislação aplicável e as condições estabelecidas neste instrumento convocatório e seus anexos.**

c) Indicação de Cardápio, e das especificações claras e detalhadas, quando for o caso; A licitante deverá informar junto com a proposta de preços o cardápio oferecido pela licitante, com as gramagens mínimas conforme descrito no Anexo (I) devendo ser utilizado os itens dados deste anexo;
d) Prazo de validade da Proposta de Preços, que deverá ser de, no mínimo, **60 (sessenta) dias e será contado a partir da data do protocolo/entrega do invólucro contendo a Proposta de Preços ao Licitador**, sendo que para a contagem do prazo excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento. O prazo de validade das propostas ficará suspenso no caso de recurso administrativo ou judicial interposto na presente licitação, até o prazo

máximo de 30 (trinta) dias. O prazo de validade da proposta deverá constar expressamente na proposta de preços sob pena de desclassificação se não conter tal dado.

e) Prazo de Entrega: A solicitação dos itens objeto desta licitação será de acordo com a necessidade do Departamento solicitante, a empresa vencedora deverá fornecer as refeições diariamente conforme solicitação prévia de no mínimo 03 (três) horas antes do momento da entrega, contados da data de recebimento da Autorização de Fornecimento emitido pelo Departamento de Compras do Município com os itens solicitados;

5.2. A apresentação de uma proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente:

a) Examinou criteriosamente todos os documentos do Edital, que os comparou entre si e obteve do Licitador todas as informações sobre qualquer ponto duvidoso; e reconhece que a tarefa de reunir os documentos solicitados no edital é de responsabilidade da empresa licitante que apenas poderá tirar dúvidas com licitador, e que o mesmo, não será responsabilizado pela falta de documentos e não está obrigado a conferir a documentação antes da sessão marcada para a licitação.

b) Considerou que os elementos desta Licitação permitem a elaboração de uma proposta totalmente condizente para o prestação do objeto licitado.

c) Reconhece como irrestrita e irretratável as condições estabelecidas no Edital e que sendo vencedor da licitação, assumirá integral responsabilidade pelo perfeito e completo prestação do objeto licitado de acordo com as especificações propostas.

5.3. A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preços ou qualquer outra condição não prevista neste edital.

5.4. DESCLASSIFICAÇÃO DAS LICITANTES

5.4.1. Não serão consideradas as vantagens não previstas neste edital, nem preços ou vantagens baseadas em ofertas das demais licitantes, preço unitário simbólico, preços irrisórios ou com cotação equivalente a zero.

5.4.2. Que não constar expressamente as indicações abaixo, estas informações poderão ser apresentadas no modelo do Anexo I, juntamente com a proposta de valores, realizadas no sistema auto-cotação:

- **Prazo de Validade da Proposta de Preços;**
- **Em anexo Cardápios, produtos que compõem a refeição e o peso de cada tipo de prato por cardápio;**

5.4.3. Deixar de apresentar quaisquer documentos de habilitação solicitados no item 08 deste edital de licitação ou qualquer exigência do edital, mesmo que não explicita neste item.

5.5. DA PROPOSTA ELETRONICA:

5.5.1. O sistema auto-cotação, versão atualizada, vai ser necessário para a realização da proposta do processo de licitação, o mesmo está disponível para download no endereço www.pmcm.pr.gov.br;

5.5.2. Não é necessário cadastro no site da Prefeitura Municipal de Cruz Machado para a realização de download do edital e do arquivo para a realização da planilha de preços; Para o preenchimento da planilha de preços a licitante deverá instalar o software "Compras-AutoCotação", em sua ultima versão (atualizada), desenvolvido pela empresa Betha Sistemas;

5.5.3. Os arquivos digitais não poderão ser editados em outro software que não seja o Programa "Compras Auto-Cotação", caso contrário não poderá ser lido no momento de abertura do certame.

5.5.4. O licitante deverá preencher os dados, utilizando-se do software citado no item anterior, informando a marca e preço unitário do item/ITEM desejado, sendo que no seu preenchimento não poderá ser ultrapassado o preço máximo previsto, as demais informações solicitadas, tais como, dados bancários, prazo de validade da proposta, prazo de entrega e demais que forem necessárias, poderão ser colocadas no campo observação, ou em folha anexa a proposta de preços escrita.

5.5.5. Depois de preenchidos as marcas e os valores no software Auto Cotação, a licitante poderá imprimir sua proposta, através da opção do software, a qual deverá ser assinada e introduzida no envelope n.° 1 – Proposta de Preços.

5.5.6. Os arquivos eletrônicos devidamente salvos com os dados da proposta impressa deverão ser gravados em um disco tipo disquete/CD/PEN-DRIVE e deverá ser introduzido no envelope n.° 01 – Proposta de Preços.

5.5.7. O preenchimento do campo "marca" do produto ofertado é obrigatório, sob pena de desclassificação do item que não apontar a marca a critério do Pregoeiro (a) e da Equipe de Apoio.

5.5.8. Os arquivos com os itens para cotação de preços estarão disponíveis no endereço eletrônico www.pmcm.pr.gov.br, no link licitações, juntamente com o edital do respectivo processo, conforme disposições a seguir:

5.5.8.1. O arquivo será disponibilizado com o seguinte nome EX: AC_LICITACAO_PR_[nº do pregão]_[ANO]. COT.

5.5.8.2. O arquivo deverá ser salvo no computador do licitante, que a cada alteração efetuada no programa Auto Cotação o sistema substituirá os dados, após a conclusão da proposta, este arquivo deverá ser gravado no CD, disquete, pen drive, etc que deverá estar acompanhando a proposta escrita dentro do envelope 1. O arquivo que deverá ser salvo tem que possuir descrição idêntica ao nome informado no item 5.5.8.1.

5.5.8.3. Para a realização da cotação de preços deverá ser realizado o download do sistema auto cotação sempre na última versão que fica disponível no site da Prefeitura Municipal de Cruz Machado.

5.5.8.4. No Anexo III deste edital estão descritas as orientações para a realização da Proposta de Preços pelo "Compras Auto-cotação" assim como instruções para baixar e instalar o software.

6 - DA HABILITAÇÃO

6.1 - Para habilitação, deverá a sociedade (s) empresária (s), vencedora apresentar, no envelope nº 02 – Documentos de Habilitação, os documentos abaixo discriminados, em 1 (uma) via **e em cópias autenticadas**, *obrigando-se* a proponente a fornecer ao Pregoeiro os originais correspondentes em qualquer época que lhes forem solicitados.

6.1.1 – Os proponentes interessados na autenticação das cópias por funcionário da unidade que realiza a licitação deverão comparecer e solicitar a autenticação, preferencialmente, com no mínimo uma hora antes do início da sessão de abertura da licitação.

6.1.2 - Não serão aceitos protocolos, nem documentos com prazo de validade vencido.

6.1.3 - Todos os documentos exigidos para habilitação deverão estar no prazo de validade. Caso o órgão emissor não declare a validade do documento, esta será de 60 (sessenta) dias corridos contados a partir da data de emissão, exceto o comprovante de inscrição no CNPJ e Atestado de Capacidade Técnica.

6.1.4 - Os documentos necessários à HABILITAÇÃO deverão ser apresentados em envelope indevassável, lacrado, contendo identificação do proponente na face externa e ainda os dizeres:

CPL- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL nº. xxx/2017
ENVELOPE "02" – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº 83/2017
PROCESSO nº 180/2017

RAZÃO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA:
CNPJ:

Os proponentes deverão apresentar:

6.2. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

000042

6.2.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual;
6.2.2. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e alterações em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
6.2.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
6.2.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

6. 3. DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

6.3.1. Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)**;
6.3.2. Prova de Regularidade para com a **Fazenda Federal** e **Contribuições Sociais**;
6.3.3. Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual,** do domicílio ou sede da licitante;
6.3.4. Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal,** do domicílio ou sede da licitante;
6.3.4.1. Caso a CND Municipal exija o comprovante de pagamento ou revalidação da mesma, este deverá acompanhar a CND;
6.3.5. Prova de regularidade perante o **Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS (Certidão Negativa de Débitos – CND);**
6.3.6. Prova de Regularidade de Situação perante o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRF);**
6.3.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, conforme exigido pela Lei nº 12.440/11.
6.4.8. **Declaração** da própria licitante de que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7.º da Constituição Federal e na Lei n.º 9.854/99, podendo ser utilizado o modelo anexo **(Anexo VI)**;

6.4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

6.4.1. **Alvará de FUNCIONAMENTO e SANITÁRIO** como prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante;
6.4.2. **Certidão Negativa de Falências e Concordatas** do domicílio ou sede da licitante;
6.4.3. **Atestado de capacidade técnica,** emitido por pessoa de direito público ou privado que ateste que a licitante já forneceu ou fornece o objeto licitado em satisfação e capacidade quantitativa.
6.4.4. **Declaração** do proponente de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade, expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo, de acordo com o modelo constante no (**ANEXO VII);**
6.4.5. **Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício**, já exigíveis e apresentados na forma da Lei Federal nº 6.404/76 e Lei Federal nº 10.406/2002, que comprovem a boa situação financeira da sociedade empresária, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados monetariamente, quando encerrados há mais de três meses da data de apresentação da proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA ou outro indicador que o venha substituir.

6.4.5.*1.* *Se necessária à atualização monetária do Balanço Patrimonial, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente, assinado pelo Contador.*

6.4.5.*2.* *As sociedades empresárias com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.*
6.4.5.*3.* *Serão considerados aceitos como na forma da lei o Balanço Patrimonial (inclusive o de abertura) e demonstrações contábeis assim apresentados:*
a) publicados em Diário Oficial; ou
b) publicados em Jornal; ou

c) por cópia ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da proponente; ou
d) por cópia ou fotocópia do livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da proponente ou em outro órgão equivalente, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento.
6.4.5.4. *Os documentos relativos ao subitem 10.4.2 deverão ser apresentados contendo assinatura do representante legal da sociedade empresária proponente e do seu contador, ou, mediante publicação no Órgão de Imprensa Oficial, devendo, neste caso, permitir a identificação do veículo e a data de sua publicação. A indicação do nome do contador e do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade – CRC – são indispensáveis.*
6.4.6. A capacidade Financeira da Sociedade empresária será avaliada mediante os seguintes indicadores:

Corrente (LC) expressado da forma seguinte:

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Para a capacidade econômico-financeira exigida, os participantes deverão atender obrigatoriamente, os seguintes requisitos:

LC ..... maior ou igual a 1(um)

6.4.6.1. O item 10.4.3 é somente considerado para fins de Qualificação Econômico-Financeira da proponente. Uma vez habilitada, a maior ou menor pontuação obtida pela concorrente não terá qualquer influência na sua classificação final.

6.4.7. No caso da empresa apresentar índice contábil de Liquidez Corrente menor que 1 (um), porém positivo, é exigida obrigatoriamente a comprovação de possuir Capital Social integralizado de no mínimo 10% (dez inteiros por cento) do valor estimado da Contratação, exigência esta prevista nos parágrafos 2° e 3°, do art. 31 da Lei 8.666/93, e devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta, e/ou através da apresentação do balanço Patrimonial do último exercício social, já exigível e apresentado na forma da Lei Federal n° 6.404/76 e Lei Federal n° 10.406/200

6.5 - Não tendo a sociedade (s) empresária (s), classificada como vencedora do certame apresentado a documentação exigida, no todo ou em parte, será esta desclassificada, podendo a ela ser aplicada as penalidades previstas na legislação que rege o procedimento, e será convocada então a sociedade (s) empresária (s), seguinte na ordem de classificação.

6.6 - A documentação, na fase pertinente, será rubricada pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e pelos representantes legais presentes e após examinada será anexada ao processo desta licitação, sendo inabilitados aqueles proponentes cuja documentação apresente irregularidades.

6.7 - A documentação exigida para atender ao disposto nos itens 6.2.1, 6.2.2, 6.2.3, 6.3 e 6.4.1, poderá ser substituída, conforme disposto no parágrafo 3º do Art. 32 da Lei nº 8.666/93, pelo Certificado de Cadastro Geral de Licitantes do Município de Cruz Machado - CRC, com validade plena; conforme Decreto 1.050/07; com ramo de atividade compatível com o objeto licitado.

6.8 – Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante, com o número do CNPJ e, preferencialmente, com endereço respectivo, devendo ser observado o seguinte (condição válida, também, para pagamento dos serviços, se for o caso):

6.8.1. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão ser apresentados em seu nome e de acordo com seu CNPJ, ou;

6.8.2. Se o licitante for a filial, todos os documentos deverão ser apresentados em seu nome e de acordo com o número do CNPJ da filial, exceto quanto à certidão Negativa de Débito junto ao INSS, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, Certidão de Débito relativo aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e CNDT;

6.8.3. Se o licitante for a matriz e o fornecedor do bem ou prestadora dos serviços for a filial, os documentos deverão ser apresentados com o número de CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;

6.8.4. Serão dispensados da apresentação de documentos com o número do CNPJ da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da matriz;

6.8.5. O não atendimento de qualquer exigência ou condição deste, item, implicará na inabilitação do licitante.

7– DOS PROCEDIMENTOS DA LICITAÇÃO

7.1 - Aberta a Sessão, os interessados, ou seus representantes legais, entregarão ao Pregoeiro, devidamente lacrados, os envelopes nº 01 e nº 02.

7.2 - Em nenhuma hipótese serão recebidas documentação e proposta fora do prazo estabelecido neste Edital.

7.3 - Serão abertos, pelo Pregoeiro (a), todos os envelopes contendo as propostas de preços, ocasião em que se procederá à verificação da sua conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

7.3.1 – Havendo diferença entre o preço unitário e o seu correspondente preço global, prevalecerá o cotado em preço unitário cabendo o Pregoeiro proceder à correção no valor global.

7.3.2 - Os erros aritméticos serão corrigidos da seguinte forma:

a) Em caso de discrepância entre o preço global e o preço unitário pela multiplicação do preço unitário pela quantidade, prevalecerá o preço unitário, sendo corrigido o preço total;

b) Em caso de discrepância entre o valor por extenso e as respectivas cifras, prevalecerá o valor por extenso. Caso o proponente não aceite a correção dos erros a sua proposta será desclassificada.

7.4 - No curso da Sessão, o Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço e, subsequentemente, as que contenham valores não superiores a 10% (dez por cento) da de menor preço.

7.5 - Não havendo, pelo menos 03 (três) propostas de preços escritas, nas condições fixadas do item anterior, o Pregoeiro classificará, dentre os presentes, até o máximo de 03 (três), número que poderá ser ampliado em caso de empate, as melhores propostas subsequentes, para que seus autores participem de lances verbais quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

7.6 - Para oferta de lances, o Pregoeiro (a) convidará, individualmente, os proponentes classificados, a partir do autor da proposta de maior preço, e as demais, em ordem decrescente de valor.

7.7 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do proponente desta fase do certame, caso em que valerá para o julgamento o valor da proposta escrita.

7.8 - O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pelo Pregoeiro, os proponentes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

7.9 - Dos lances ofertados não caberá retratação.

7.10 – Ao final dos lances, caso haja redução de preço, o percentual apurado entre o valor final e o valor inicial, será igualmente deduzido dos valores unitários, ou seja, de cada item.

7.10.1 - Após aplicação do percentual de desconto, conforme item anterior, o valor total apurado poderá sofrer arredondamento, que será sempre realizado para o valor menor imediato.

7.11 - Caso não se realizem lances verbais, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em 1º (primeiro) lugar, QUANTO AO OBJETO E VALOR, e uma vez aceita a proposta dará sequência ao procedimento para análise do atendimento às condições de habilitação.

7.12 - Após a etapa anterior, o Pregoeiro procederá à abertura do envelope contendo os documentos de "HABILITAÇÃO" do proponente que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas no item **"6"** deste Edital.

7.13 - Caso o proponente classificado em 1º (primeiro) lugar seja inabilitado, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim, sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda aos requisitos do Edital.

7.14 - Verificado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o proponente será declarado vencedor.

7.15 - Em qualquer das hipóteses anteriores, ainda poderá o Pregoeiro negociar, diretamente, com o proponente para que seja obtido preço melhor.

7.16 - Quando todas as propostas forem desclassificadas ou todos os proponentes forem inabilitados, a Administração poderá fixar aos proponentes, na forma do art. 48, § 3º da Lei n.º 8.666/93, prazo para apresentação de nova proposta ou documentação, em Sessão Pública a ser definida pelo Pregoeiro.

7.17 - Qualquer proponente, desde que presente ou devidamente representado na Sessão, poderá manifestar imediata e motivadamente, no final da mesma, a intenção de recorrer, quando lhe será concedido **prazo de 03 (três) dias** para apresentação das razões do recurso, ficando os demais proponentes, desde logo, intimados para apresentarem contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo daquele recorrente.

7.17.1 - Os recursos deverão ser entregues na Comissão Permanente de Licitação, em duas vias, sendo dado recibo em uma delas.

7.17.2 - Os recursos serão dirigidos ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, por intermédio do pregoeiro, que os receberá e encaminhará devidamente instruído.

7.18- Decorrido o prazo de recurso, sem que nenhum tenha sido interposto, ou decididos os porventura interpostos, a Comissão Permanente de Licitação remeterá o processo ao dirigente da unidade requisitante, para homologação e adjudicação do objeto.

7.19 - Nessa Sessão, o Pregoeiro (a) dará continuidade ao certame, atendendo às regras e condições fixadas neste Edital.

7.20 - A falta de manifestação imediata e motivada do proponente em interpor recurso, na Sessão, importará na DECADÊNCIA do direito e na continuidade do certame pelo Pregoeiro, atendendo às regras e condições fixadas no Edital, opinando pela adjudicação do objeto da licitação ao proponente vencedor.

7.21 - Da Sessão Pública será lavrada ata circunstanciada, assinada pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e por todos os proponentes presentes.

7.22 – É facultado ao Pregoeiro (a) no curso do procedimento sanear falhas, fazer complementação de insuficiências ou ainda, realizar correções de caráter formal.

7.23 – Por força dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/06, será observado:

7.23.1 – Como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores à melhor proposta classificada;

7.23.2 – A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar novo lance no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento da fase de lances, sob pena de preclusão;

7.23.3 – O novo lance que porventura for manifestado respeitando o item anterior deverá ser inferior àquele considerado vencedor do certame, situação em que o objeto será adjudicado em favor da detentora deste novo lance, ou seja, a microempresa ou empresa de pequeno porte que tiver exercido seu direito nos termos do inciso I do artigo 45 da Lei Complementar nº 123/06;

7.23.4 – Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as ME's ou EPP's remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

7.23.5 – No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, que se encontrem enquadradas no disposto no subitem 7.23.2, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta;

7.23.6 – Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 7.23.2, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

7.23.7 – O procedimento previsto no item 7.23 somente será aplicado quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte. Nesse caso, em havendo empate entre duas ou mais propostas, o desempate far-se-á, obrigatoriamente, por sorteio.

7.24. Os envelopes de habilitação ou proposta dos proponentes que forem inabilitados ou desclassificados e que não forem retirados pelos mesmos, permanecerão em poder da Comissão pelo prazo de 30 (trinta) dias, sendo após esse prazo expurgados.

8 - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

8.1 - Será considerada vencedora a proposta de **MENOR PREÇO POR ITEM**, **de acordo com especificado no Anexo I** deste Edital.

8.2 - O objeto deste PREGÃO será adjudicado ao proponente cuja proposta seja considerada vencedora e que atenda as condições de habilitação.

8.3 - Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, a classificação farse-á, OBRIGATORIAMENTE, por SORTEIO, em ato público, na própria sessão, conforme disposto na Lei n.º 8.666/93, ressalvada a observância da Lei Complementar nº 123/06, quando for o caso.

9 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

9.1 - Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital o proponente que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital em até **48 (Quarenta e oito) horas antes** a data de realização do Pregão. Sendo intempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.

9.2 – O pedido de impugnação do presente edital deverá ser protocolado junto ao setor de Protocolos da Prefeitura Municipal de Cruz Machado, sendo posteriormente encaminhado à Comissão Permanente de Licitação.

9.3 - A impugnação feita tempestivamente pela proponente não a impedirá de participar do processo licitatório, ao menos até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente. Acolhida a petição contra o ato convocatório o mesmo será corrigido.

10 – RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1 – Caberá recurso nos casos previstos na Lei nº 10.520/02, devendo o licitante manifestar, motivadamente, sua intenção de interpor recurso, através de formulário próprio do Sistema Eletrônico, explicitando, sucintamente, suas razões após o término da sessão de lances.

10.1.1 – A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que o licitante pretende que sejam revistos pelo pregoeiro.

10.2 – O licitante que manifestar a intenção de recurso e a mesma ter sido aceita pelo pregoeiro disporá do prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, por meio de formulário específico do sistema, que será disponibilizado a todos os participantes, ficando os demais desde logo intimados para apresentar as contrarrazões em igual número de dias.

10.3 – A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará na decadência do direito de recurso, e adjudicação do objeto pelo pregoeiro ao licitante vencedor.

10.4 – O recurso contra a decisão do pregoeiro terá efeito suspensivo.

10.5 – O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.6 – Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os encaminhados por fax, correios ou entregues pessoalmente.

10.7 – Decairá do direito de impugnar, perante a Administração, os termos desta licitação, o licitante que, aceitando-os sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que a viciaram, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

11 – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11.1 – A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo pregoeiro, sempre que não houver recurso.

11.2 – A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

12 - DOS RECURSOS E PENALIDADES ADMINISTRATIVAS

12.1 – As penalidades serão aplicadas por inadimplência total ou parcial, conforme determina o Decreto Municipal Nº 047, de 28 de março de 2005, que regulamenta a aplicação de sanções administrativas em Licitações e Contratos Administrativos; a Lei nº 10.520/2002 e a Lei nº 8.666/1993 subsidiariamente.

13 - ENTREGA DOS PRODUTOS – CONDIÇÕES, PRAZOS E LOCAIS

13.1. A entrega das refeições será de forma definida com no mínimo 24 horas de antecedência para os casos de Eventos e de 03 horas de antecedência para o fornecimento de marmitas.

13.2. As entregas deverão acontecer na sede do contratado.

13.3. A aceitação dos serviços não exclui, nem reduz a responsabilidade da empresa contratada com relação ao funcionamento e especificações divergentes do objeto, durante todo o período de garantia.

13.4. Será recusado todo e qualquer produto que não atenda as especificações deste Instrumento Convocatório;

14 - DO CONTRATO, SERVIÇOS E PRAZOS

14.1 – As condições de execução serão formalizadas pela assinatura do documento hábil entre a licitante vencedora e a Autoridade Superior, nos termos do art. 62 da Lei 8666/93, conforme o caso.

13

14.2 - O Contrato terá vigência de **12 (doze) meses** a contar de sua data de assinatura, por este período vigorará a garantia dos serviços executados por este objeto.

14.3 – O serviço deverá ser efetuado somente mediante AUTORIZAÇÃO da Secretaria Requisitante, a qual deverá ser feita através do documento hábil.

14.4 - A(s) cópia(s) da(s) Nota(s) de Empenho(s), deverá(ão) ser anexada(s) ao processo de administração do fornecimento.

14.5 – A licitante vencedora fornecerá somente os objetos relacionados neste edital;

14.5.1 – A Secretaria Requisitante não se responsabilizará pelo fornecimento à terceiros dos objetos contratados, mesmo que adquiridos por seus servidores.

14.6 – Os objetos deverão ser de primeira qualidade, em atendimento as especificações discriminadas neste edital e estar dentro dos padrões de aceitabilidade. Comprovada a inferioridade, alteração ou inadequação de qualquer produto, responderá a licitante vencedora por danos causados oriundos da utilização dos mesmos.

14.7 – O fornecedor deverá emitir recibo (em modelo padrão a ser fornecido pelo requisitante) em 03 vias por estabelecimento, ficando uma via com a unidade recebedora, uma via com o fornecedor e uma terceira entregue na Secretaria Requisitante, para conferência, imediatamente ao término de cada fornecimento, juntamente com a Nota Fiscal.

15 - DAS SANÇÕES

15.1 – A CONTRATADA ficará sujeita às seguintes sanções, previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

15.1.1 – Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Leinº 10.520, de 17 de julho de 2002, a CONTRATADA que:

- Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- Fraudar na execução do contrato;
- Comportar-se de modo inidôneo;
- Cometer fraude fiscal;
- Não mantiver a proposta.

15.1.2 – A CONTRATADA que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a CONTRATANTE;
- Multa moratória de 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor total do contrato, por dia útil de paralisação do fornecimento, mesmo em caso de greve;
- Multa moratória de 0,2% (zero virgula dois por cento) sobre o valor total do contrato, por dia útil, caso ocorra o fechamento do posto de combustíveis em dias úteis durante o horário comercial;
- Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto, sem prejuízo de indenização por perdas e danos que superem o valor da multa compensatória;
- Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

- Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão ou entidade CONTRATANTE, pelo prazo de até dois anos;
- Impedimento de licitar e contratar o Município com o consequente descredenciamento pelo prazo de até cinco anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos causados;

15.1.3 – Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a CONTRATADA que:

- tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

15.1.4 – A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

15.1.5 – A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à CONTRATANTE, observado o princípio da proporcionalidade.

16 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

16.1 – O pagamento pela aquisição objeto da presente Licitação será efetuado à contratada em até 30 (trinta) dias após o recebimento dos produtos e aceitação da Nota Fiscal, mediante depósito bancário em sua conta corrente.

16.2 – O número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - constante das notas fiscais deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação.

16.3 – O pagamento será efetuado conforme descrito no anexo "1", mediante apresentação da Nota Fiscal, com o comprovante de entrega no verso da mesma, devendo estar anexados à nota fiscal os comprovantes de regularidade com o FGTS e INSS.

16.4 – Dar-se-á o prazo de cinco dias para execução dos processos administrativos e contábeis, até o efetivo pagamento.

16.5 – Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

17. DO REAJUSTE E DA REPACTUAÇÃO

16.1 – Admitido reajuste ou repactuação no termo de contrato, para restabelecer a relação que as parte pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição do CONTRATANTE para a justa remuneração, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual.

18 – DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 – É facultado ao pregoeiro (a), auxiliado pela Equipe de Apoio, proceder, em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

18.2 – A critério da Administração, o objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com o artigo 65, § 1º, da lei n. 8.666/93.

18.3 - A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste pregão, sujeitando-se, o licitante, às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei n. 8.666/93.

18.4 – Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo pregoeiro Oficial e membros da Equipe de Apoio.

18.5 – Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.

18.6 – O município de Cruz Machado, através da autoridade competente, reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

18.7 - Quando for o caso, os serviços entregues, poderão ter no máximo 25% do seu prazo total de validade expirado.

18.8 – O Contrato oriundo desse Processo Licitatório terá sua execução administrada e fiscalizada por um representante do Município de Cruz Machado, especialmente designado.

18.9 – É de exclusiva responsabilidade do proponente ou interessado, a verificação no sítio do município de Cruz Machado: www.pmcm.pr.gov.br e no sítio da imprensa oficial do Município de Cruz Machado, nas edições das sextas-feiras, de eventuais alterações no presente edital.

19. DO FORO

19.1 – As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça, no Foro da cidade de União da Vitória, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea "d" da Constituição Federal.

20. DOS ANEXOS

Anexo I – Termo de Referência e Valor Estimado.
Anexo II – Modelo de Credenciamento.
Anexo III – Tutorial para utilização do Sistema Eletrônico.
Anexo IV – Modelo de Declaração de Microempresa (ME) ou de Empresa de Pequeno Porte (EPP).
Anexo V – Modelo de Declaração de Habilitação e Pleno Conhecimento.
Anexo VI – Modelo de Declaração de Empregador Pessoa Jurídica.
ANEXO VII – Modelo de Declaração de Inexistência de fato impeditivo.
Anexo VIII – Minuta do Contrato.

Dê-se-lhe a divulgação prevista na Lei n. 10.520/02.
E, para que ninguém alegue ignorância, é o presente Edital publicado em resumo no JORNAL O COMÉRCIO e afixado em local de costume da PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO.

Prefeitura de Cruz Machado, 17 de Julho de 2017

PREFEITO MUNICIPAL

PREGÃO PRESENCIAL nº 83/2017
PROCESSO nº 180/2017

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA E VALOR ESTIMADO

000051

1 – Objeto: Lei 10.520/02, art. 3º, II

1.1 É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada objetivando a contratação de empresa para a **o fornecimento de refeições tipo Marmitex, destinados a atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras em suas atividades de manutenção de estradas no interior, bem como o serviço de Buffet através de empresa devidamente estabelecida e com capacidade de acomodação suficiente, para atender os eventos promovidos pela Administração e funcionários em atividades, e ainda contratação de empresa para prestação de serviços de hospedagens para acomodação de servidores públicos a serviço da Administração,** em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

1.2 – Para os itens referentes aos serviços de Refeições servidas por empresa estabelecida na cidade de Cruz Machado e Distrito de Santana, as mesmas deverão conter capacidade mínima de 30 (trinta) pessoas, devido aos eventos promovidos pela Administração e Secretarias Municipais e instalações Sanitárias Adequadas para desempenho do contrato. Para efetivação o Pregoeiro designará comissão devidamente identificada para vistoria das instalações do vencedor do certame.

1.3 – Todos os itens referentes a refeição deverão acompanhar bebida conforme descritivo do item.

2 – Justificativa da contratação:

Considerando a necessidade de realização de diversos eventos de natureza administrativa, a exemplo de reuniões, palestras e treinamentos entre outros, realizações de atividades fora do domicilio do servidor no interior do município, nesse contexto, surge a necessidade de fornecimento de refeições e/ou marmitex.

Destacamos que tais serviços não são fornecidos aos servidores desta prefeitura em situações ordinárias da rotina administrativa.

3 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

3.1 – Na apresentação da proposta de preço deverá constar discriminação detalhada do serviço com cardápio diário a ser seguido, quantidade solicitada, o valor unitário e total em moeda nacional, em algarismos e por extenso, já consideradas todas as despesas, fornecimento dos produtos necessários, impostos, taxas, tributos, encargos e outros que porventura venham a incidir direta ou indiretamente sobre o serviço, mesmo que não estejam registrados nesse documento.

3.2 – A pessoa jurídica/ou micro-empreendedor individual compromete-se a disponibilizar os alimentos de boa qualidade, sem defeito, sob pena de constatada alguma imperfeição, ter os mesmos devolvidos e ser submetida às penalidades da Lei.

3.3 – Será considerada vencedora a licitante cuja proposta contenha o menor valor, desde que atenda as exigências contidas neste Termo de Referência, será considerada inexequível a proposta apresentada com valor

4 – DOS CARDÁPIOS

4.1. Os cardápios deverão ser elaborados com a rotatividade de no mínimo 05 (cinco) dias, um para cada dia um cardápio diferente e ser compostos de no mínimo por:

4.1.1 SALADAS

Duas Saladas compostas (cores e texturas diferentes) – confeccionadas com no mínimo dois componentes, totalizando 100g (hortaliça B e C) e 30 g (Hortaliça A) seguindo tabela de incidência discriminada abaixo:

000052

6.16 Produtos adquiridos processados de outras empresas devem ser de boa qualidade e transportados de forma que assegure tempo e temperatura adequados. As empresas fornecedoras devem ter alvará de funcionamento e registro da vigilância sanitária;

20

6.17 Não é permitido o reaproveitamento de preparações quentes (arroz, feijão, carnes, massas, etc.) de uma refeição para outra;

6.18 Utilizações obrigatórias de luvas, toucas e máscaras descartáveis pelos funcionários responsáveis pelo acondicionamento, transporte e distribuição das refeições.

7. CATEGORIAS E QUANTITATIVOS MÍNIMOS DE PESSOAL PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFEIÇÃO

7.1 Para uma execução eficiente dos serviços, a empresa vencedora deverá utilizar, no mínimo, os seguintes profissionais:

CATEGORIA	QUANTITATIVO
Cozinheira	1
Auxiliar de Cozinha	1
Atendente de Balcão	1
Caixa	1
TOTAL MINÍMO	4

7.2 Os empregados da empresa vencedora, quando em serviço, deverão manter-se sempre asseados, fardados e, se possível, portando crachá de identificação.

7.3 Os funcionários da empresa vencedora deverão usar permanentemente bonés ou redes de proteção nos cabelos.

7.4 Os empregados deverão estar habilitados a executar com eficiência, organização e presteza todos os trabalhos concernentes à atividade a ser desenvolvida;

7.5 Os empregados da Contratada não terão qualquer vínculo trabalhista com a CONTRATANTE, cabendo exclusivamente à primeira responder por seus direitos e obrigações;

7.6 Não são permitidos nos procedimentos de higiene:

a) varrer a seco nas áreas de manipulação;
b) uso de escovas, esponjas ou similares de metal, lã, palha de aço, madeira, amianto e materiais rugosos e porosos;
c) reaproveitamento de embalagem de produtos de limpeza;
d) usar nas áreas de manipulação os mesmos utensílios e panos de limpeza utilizados em banheiros e sanitários.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 – Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no decorrer da execução dos serviços;

8.2 – Efetuar os pagamentos devidos, após a execução dos serviços (entrega) conforme conferencia da comanda de controle interno que deverá constar todos os dados exigidos nela e colher a respectiva Nota Fiscal conforme exigido pela Lei 8.666/93.

8.3 – Proceder à identificação, nas notas fiscais deste contrato.

8.4 – Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

9. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

9.1. A Contratada deverá abrir o estabelecimento em dias úteis nos horários que seguem, na Cidade de Cruz Machado ou Distrito de Santana, podendo a Contratante. Os serviços contratados deverão guardar perfeita compatibilização com as especificações e condições constantes no Edital e seus anexos.

9.2. O contratado deverá funcionar ininterruptamente no horário mínimo das 8:30h às 20h de segunda a sexta-feira, durante o período de contrato, para serviços de refeições dos itens 1, 4 e 5 e para os itens 2 e 3 no horário mínimo de funcionamento das 08:30h as 14:00h bem como disponibilizar contato telefônico durante o período para agilizar informações conforme demanda previamente estipulado no Edital e Anexos;

9.2.1 No período de festividades ou paralisações, o atendimento do poderá ser suspenso, mediante acordo entre as partes CONTRATANTES.

9.3. O fornecimento das refeições (itens 1,2 e 3) deverá ser efetuado na Sede do Contratado nos seguintes horários:

- De segunda a sexta-feira: Almoço das 11h00minh às 13h30minh horas Jantar das 18h30minh às 20h00minh horas

9.4 A critério da contratada poderá, mediante pedido escrito, alterar os horários previstos, desde que autorizado pela contratante;

9.5 A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer outro débito assumido pelos usuários do restaurante e lanchonete;

9.6 Serão servidas diariamente refeições (tipo self-service), podendo ser usuários servidores, estagiários e agentes políticos.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA;

10.1. Responder pela manutenção diária das instalações, mantendo toda a área concedida (salão, cozinha, depósito, vestiário, banheiros etc.) com o mais rigoroso padrão de higiene, limpeza e arrumação, como também as áreas de preparação e manipulação dos alimentos rigorosamente limpos e arrumados, incluindo mesas (os suportes horizontais e verticais), cadeiras (assento, encosto e suportes), portas e pisos, equipamentos e utensílios domésticos utilizados nas refeições;

10.2. Disponibilizar materiais descartáveis (guardanapo, palito, copo, saquinho para o talher). Os talheres devem ser acondicionados em pacote plástico, juntamente com o guardanapo e palito;

10.3. Disponibilizar relatório padrão para assinatura do servidor após a refeição.

10.4. Servir individualmente.

10.5. Disponibilizar e repor, quando necessário, os alimentos nos balcões térmicos para os itens 1, 2 e 3;

10.6. Utilizar produtos de limpeza adequados à natureza dos serviços, tais como detergentes com poder bactericida e ação fungicida, para se obter ampla higienização do ambiente, dos equipamentos e utensílios de cozinha e das mãos dos empregados conforme a legislação que rege a matéria;

10.7. Utilizar na cozinha e áreas afins toalhas de papel para secagem de mãos, não sendo permitida, em hipótese alguma, a utilização de tecido para esse fim;

10.8. Vedado o uso de produto químico de forma nociva ao ser humano;

10.9. Garantir a utilização de técnicas corretas de pré-preparo das refeições, de acordo com a moderna Ciência da Nutrição no que diz respeito à Técnica Dietética.

10.10. As atividades do contratante deverão ficar sob a supervisão de da contratante, legalmente habilitada para o exercício da profissão, para acompanhar as condições de preparo, temperatura, higienização e distribuição das refeições.

22

10.11. Garantir a utilização de matéria-prima adequada, dentro das condições padrão quanto a critérios organolépticos, higiênico-sanitários e nutricionais.

10.12. Efetuar supervisão rigorosa do processo de higienização de bandejas, pratos e talheres, visando garantir a sanidade microbiológica dos mesmos.

10.13. Realizar dedetização a cada 06 (seis) meses, ou menos, caso as instalações apresentem-se infestadas com insetos e/ou pragas. A dedetização deverá ser feita sempre ao final do expediente do sábado, sendo que a cozinha deverá sofrer faxina geral posteriormente. Para isso a empresa licitante deverá escalar número suficiente de funcionários;

10.14. Garantir adequadas condições de saúde para todos os funcionários que estiverem prestando serviço a PREFEITURA, através de exames de saúde periódicos;

10.15. Garantir a segurança física da mão-de-obra, através do fornecimento dos equipamentos de segurança individual imprescindíveis;

10.16. Manter quadro de funcionários, com número compatível às atividades prestadas;

10.17. Fornecer pelo menos 02 (dois) uniformes completos a cada um de seus empregados (calça, camisa ou jaqueta, avental de pano ou courvim, botas de PVC, sapatos, gorro, touca, boné, luvas, máscara, etc.), adequados às atividades de produção de refeições;

10.18. Manter, por sua exclusiva conta os funcionários em serviço, devidamente uniformizados, os quais deverão apresentar-se permanentemente limpos e asseados, quer no aspecto pessoal, quer no vestuário e calçado, substituindo-se imediatamente, por solicitação da Contratante, aquele que não preencher esta exigência.

10.19. Providenciar para que todos os seus empregados cumpram as normas internas relativas à segurança do ambiente onde funciona;

10.20. Contratar funcionários extras com a finalidade de substituir os que se encontrarem de férias;

10.21. Contratar e manter mais funcionários em caso do número apresentado ser insuficiente para o serviço;

10.22. Reparar ou indenizar todas e quaisquer avarias ou danos aos bens da PREFEITURA, pelo pessoal encarregado da execução dos serviços;

10.23. Todos os equipamentos devem ser submetidos a manutenção preventiva e corretiva por empresa especializada a cada 06 (seis) meses ou quando necessário;

10.24. Contratar funcionários com formação e experiência condizentes com as atividades de preparação e distribuição de refeições;

10.25. Treinar todos os funcionários que prestarão serviços e manter registro dos treinamentos;

10.26. Apresentar, quando da assinatura do contrato, relação nominal, com respectiva identificação e qualificação dos empregados que serão utilizados na execução dos serviços. Qualquer eventual substituição, exclusão ou inclusão deverá ser notificada ao setor competente da Universidade;

10.27 É obrigatória a identificação de preposto da Contratada, fora da sede da empresa, onde o serviço será prestado.

10.28. Comunicar a Contratante sempre que houver necessidade de manutenções em suas instalações;

10.29. Atender às solicitações da Comissão de Fiscalização de Contrato;

10.30. Manter fixados em local visível o cardápio semanal do Restaurante de todos os itens FORNECIDOS NESTA LICITAÇÃO.

10.31. As atividades relativas à produção de refeições e todo o controle administrativo dessas tarefas deverá ser exercido pela empresa prestadora de serviço, a saber: planejamento de cardápio; aquisição, recebimento e armazenamento dos variados gêneros; pré-preparo e preparo; manutenção e higienização dos utensílios, dos equipamentos e do ambiente; seletividade e guarda dos resíduos; contratação e administração de pessoal;

10.32. Os latões contendo lixo deverão ser guardados o mais longe possível da cozinha e lavados diariamente, conservando-os tampados e distantes das portas do restaurante;

10.33. Acondicionar o lixo em sacos plásticos próprios para tal fim, providenciando a sua retirada diária de modo a garantir a segurança contra riscos de contaminação durante a remoção e acondicionamento do lixo em local próprio, externo, de acordo com as determinações da Contratante, normas sanitárias vigentes e o Programa de Coleta Seletiva do Lixo.

10.34. Recrutar em seu nome e sob sua inteira e exclusiva responsabilidade, os empregados necessários à perfeita execução dos serviços, cabendo-lhe efetuar todos os pagamentos, inclusive dos encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e, quaisquer outros não mencionados, em decorrência da sua condição de empregador;

10.35. Para instalação e funcionamento do restaurante nas áreas objeto, a licitante vencedora deverá observar a legislação aplicável, bem como obter todas as licenças e alvarás necessários;

10.36. Os empregados da empresa vencedora, quando em serviço, deverão manter-se sempre asseados, fardados e, se possível, portando crachá de identificação.

10.37. Os funcionários da empresa vencedora deverão usar permanentemente bonés ou redes de proteção nos cabelos.

PREGÃO PRESENCIAL nº 83/2017
PROCESSO nº 180/2017

000056

COMPOSIÇÃO	FREQUENCIA
Vegetal tipo A	Diariamente
Vegetal tipo B	Diariamente
Vegetal tipo C	Diariamente
Conservas	Pode substituir uma vez na semana o grupo C

Hortaliças A (até 5% de hidratos de carbono)
Folhosos: acelga, aipo, alface, almeirão, caruru, chicória, couve, couve de bruxelas, couve repolhuda, escarola, folhas de brócolis, espinafre, folhas de mostarda, repolho, serralha, rúcula. Não folhosos: Berinjela, jiló, pepino, rabanete, salsa, tomate, pimentão, couve flor.

Hortaliças B (até 10% de hidratos de carbono)
Abobrinha, abóbora, beterraba, cenoura, chuchu, quiabo, vagem.

Hortaliças C (mais de 10% de hidratos de carbono)
Aipim, batata doce, cará, inhame.

- Não deverão ser servidos molhos prontos, principalmente à base de gordura tipo maionese. Indica-se o uso de molhos à base de iogurte natural e azeite.

- Deve-se evitar o uso de condimentos industrializados dando preferência as ervas aromáticas e especiarias naturais.

- Para as Refeições do item 1, 2 e 3: Devem ser fornecidos 2 tipos de molhos, sendo um a base de iogurte natural e um vinagrete. As saladas de folhas serão servidas sem tempero com a opção dos molhos e temperos ao lado.

- Para as Refeições do item 4 e 5: Saladas com legumes ou massas podem ser servidas já temperadas, sendo que, o tempero será adicionado à salada apenas minutos antes da distribuição.

4.1.2 CARNES

As carnes serão constituídas por alimento a base de proteína, conforme a Tabela abaixo:

TIPO	ESPECIFICAÇÃO	PREPARAÇÃO	PORÇÃO	FREQUENCIA
BOVINA SEM OSSO	Músculo sem osso, Acém, Posta vermelha ou branca.	Ensopado, Rolê	160g	Até 03 vezes na semana.
	Patinho, alcatra ou coxão mole	Rolê, grelhado, cubos e iscas	150 G	
	Contra Filé.	Grelhado	180g	
	Carne moída de primeira.	Com molho, legumes ou almôndega	120g	
AVE SEM OSSO	Filé de Peito de Frango	Grelhado, cubos, iscas, role	120g	Até 01 vez na semana.
	Filé de Peito de Frango	Milanesa	120g	
AVE COM OSSO	Peito, Coxa ou sobrecoxa	Cozido, assado, frito	200g	
SUÍNA SEM OSSO	Copa Lombo	Assado, em cubos	160g	Até 01 vez na semana.
SUÍNA COM OSSO	Carré ou bisteca	No forno ou grelhado	200g	
PESCADOS	Filé de Pescada, tilápia, merluza	Grelhado, empanado	140g	Até 01 vez na semana.

	Posta de peixe	Frito, ensopado	160g	

Observações:
A. O per capta da carne se refere ao alimento cru. Para o produto pronto considera-se até no máximo uma redução de 15% do peso para carnes cozidas e 10% para carnes fritas, assadas ou grelhadas;
B. Não entra como preparação de carne: empanados industrializados e hambúrguer.
C. Quando o prato principal for de carne suína ou pescado, deverá haver uma segunda opção a base de ovo (ovo mexido ou similar).

4.1.3. GUARNIÇÃO

Complementará e combinará com o prato principal, preparações predominantemente à base de hortaliças cozidas em pedaços ou sob a forma de purês. Também podem fazer parte desse componente da refeição, preparações à base de farinhas ou massas. No jantar, nos meses de julho a setembro, a guarnição poderá ser substituída por sopa de legumes desde que autorizada pela CONTRATANTE, três vezes por semana.
A seguir, a tabela de preparações com suas respectivas incidências semanais:

TIPO	ESPECIFICAÇÃO	PORÇÃO*	FREQUENCIA
VEGETAL	Vegetal tipo A	120g	Até duas vezes na semana
	Vegetal tipo B	150g	
	Vegetal tipo A+B	150g	
	Vegetal tipo C	150g	
FARINHAS E FAROFAS	Farofa Mandioca ou Milha (biju) enriquecida com itens complementares.	70G	Até uma vez na semana
	Pirão (de acordo com o prato principal)	80G	
MASSAS	Macarrão, nhoque, capellete, lasanha, etc.	150g	Até 03 vezes na semana

4.1.4. ACOMPANHAMENTOS

Os acompanhamentos que farão parte das refeições deverão ser servidos conforme tabela de incidência:

TIPO	ESPECIFICAÇÃO	PORÇÃO	FREQUENCIA
ARROZ TIPO PARBOLIZADO OU POLIDO	Arroz polido, longo fino, tipo 1 ou 2.	200g	**Diário**
FEIJÃO DE COR* (branco, preto, carioquinha)	Preparado com temperos naturais e defumados.	160g	**Diário ou dependente do cardápio do dia.**
SOBREMESA	Pudim, mouse, gelatina, frutas, etc.		**Diária – Intercalar com frutas e acondicionar em embalagem individual**

4.1.5 CARDÁPIO

Os cardápios deverão ser elaborados pelo responsável da firma licitante e deverão ser apresentados junto às propostas em planilhas.

Os cardápios de almoço itens 4 e 5 poderão sofrer alterações levando-se em conta o comportamento dos usuários frente à alimentação servida.

19

4.1.6 BEBIDAS

Deverá ser oferecidos diariamente, bebidas de variedade e qualidade sensorial e higiênica.

5 – ENTREGA – CONDIÇÕES, PRAZOS E LOCAIS

5.1. A entrega das refeições será de forma definida com no mínimo 24 horas de antecedência para os casos de Eventos e de 04 horas de antecedência para o fornecimento de marmitas.

5.2. As entregas deverão acontecer na sede do contratado.

5.4. A aceitação dos serviços não exclui, nem reduz a responsabilidade da empresa contratada com relação ao funcionamento e especificações divergentes do objeto, durante todo o período de garantia.

5.5. Será recusado todo e qualquer produto que não atenda as especificações deste Instrumento Convocatório;

6. PRÉ-PREPARO E PREPARO DAS REFEIÇÕES

6.1 Utilização de alimentos tratados de forma higiênica (ex: pasteurizados, fiscalizados pelas autoridades competentes, etc.);

6.2 Cozinhar os alimentos até atingir a temperatura interna mínima de 70 °C por pelo menos 15 minutos;

6.3 Não permitir que os alimentos cozidos fiquem expostos por tempo prolongado à temperatura ambiente;

6.4 Armazenar cuidadosamente os alimentos cozidos em condições de calor (em torno ou acima de 60 °C) ou de frio (em torno ou abaixo de 10 °C);

6.5 Não permitir o contato entre os alimentos crus e cozidos;

6.6 Lavar as mãos constantemente, com água, sabão e manter unhas cortadas e sem esmalte;

6.7 Utilizar sempre garfos ou pegadores na manipulação dos alimentos prontos;

6.8 Afastar da manipulação dos alimentos, funcionários que apresentem manchas, machucados e alergias ou estiverem doentes;

6.9 Exigir a manutenção e limpeza de toda a estrutura física e equipamentos antes, durante e depois das preparações;

6.10 Manter produtos de limpeza e materiais de cozinha longe de alimentos;

6.11 Conservar os recipientes de lixo permanentemente tampados. Os funcionários devem lavar as mãos sempre que destampá-las ou removê-las;

6.12 Evitar demasiada manipulação dos alimentos;

6.13 Utilização obrigatória de luvas descartáveis para cortar carnes;

6.14 Nunca apoiar as panelas no chão, caixotes, ou latões de lixo (mesmo quando vazias);

6.15 Lavar frutas e verduras em água corrente e higienizá-las em solução de hipoclorito própria para alimentos (como hipoclor, sumaveg, Aquatabs ou água sanitária) de acordo com as instruções do fabricante;

PREGÃO PRESENCIAL nº 83/2017
PROCESSO nº 180/2017

Item	Material	Descrição do Material	Un.Med.	Qtde do Item	Preço Unit. Máximo	Preço Total
1	3-03-4729	SERVIÇO DE REFEIÇÃO NO LOCAL DO EVENTO REFEIÇÃO SERVIDA NO LOCAL DO EVENTO SENDO: Refeição servida no local do evento tipo buffet, contendo: (quantidade por pessoa) 2 tipos de salada - mínimo de 120g por pessoa; 1 tipo de carne de primeira (vermelha ou branca podendo ser frango ou suína ou bovina ou peixe) mínimo de 200g por pessoa; 1 tipo de massa (espaguete) mínimo de 150g por pessoa; 1 guarnição (farofa, creme de milho, creme de espinafre, creme de abóbora, purê de batatas) mínimo de 150g por pessoa; O serviço de Buffet será do tipo americano (self-service). Utensílios: bandejas, talheres de inox, pratos que poderá ser de papelão nº 5 ou vidro, guardanapo de papel e palito de dentes em quantidade a atender o nº de pessoas/consumidores. Acompanha um refrigerante ou suco de 340ml (mínimo)	UN	600,000	26,1300	15.678,00
2	3-03-4730	SERVIÇO DE REFEIÇÃO SERVIDA DISTRITO DE SANTANA Refeição servida no distrito de Santana tipo Buffet, em local próprio da contratada - contendo: (quantidade por pessoa) 2 tipos de salada - mínimo de 120g por pessoa; 1 tipo de carne de primeira (vermelha ou branca podendo ser frango ou suína ou bovina ou peixe) mínimo de 200g por pessoa; 1 tipo de massa (espaguete) mínimo de 150g por pessoa; 1 guarnição (farofa, creme de milho, creme de espinafre, creme de abóbora, purê de batatas) mínimo de 150g por pessoa; O serviço de Buffet será do tipo americano (self-service). Utensílios: bandejas, talheres de inox, pratos que poderá ser de papelão nº 5 ou vidro, guardanapo de papel e palito de dentes em quantidade a atender o nº de pessoas/consumidores. Local com capacidade para acomodar 25 pessoas no mínimo. Com refrigerante ou suco de no mínimo 340ml.	UN	5.500,000	22,0000	121.000,00
3	3-03-4731	SERVIÇO REFEIÇÃO SERVIDA SEDE MUNICIPIO CRUZ MACHADO	UN	3.500,000	22,1300	77.455,00

PREGÃO PRESENCIAL nº 83/2017
PROCESSO nº 180/2017

	Refeição servida na sede do município de Cruz Machado-PR tipo Buffet em local apropriado do contratado, contendo: (quantidade por pessoa) 2 tipos de salada - mínimo de 120g por pessoa; 1 tipo de carne de primeira (vermelha ou branca podendo ser frango ou suína ou bovina ou peixe) mínimo de 200g por pessoa; 1 tipo de massa (espaguete) mínimo de 150g por pessoa; 1 guarnição (farofa, creme de milho, creme de espinafre, creme de abóbora, purê de batatas) mínimo de 150g por pessoa; O serviço de Buffet será do tipo americano (self-service). Utensílios: bandejas, talheres de inox, pratos que poderá ser de papelão nº 5 ou vidro, guardanapo de papel e palito de dentes em quantidade a atender o nº de pessoas/consumidores Local com capacidade para acomodar no minimo de 25 pessoas. Acompanha refrigerante ou suco de 340ml (minimo)				
4 3-03-4732	MARMITEX TAM GRANDE Nº 9 ENTREGUE DISTRITO DE SANTANA Marmitex tamanho grande nº 9 completa a ser retirada no distrito de Santana, com peso estimado entre 850 e 900gr, contendo: Arroz, feijão, dois tipos de guarnição (massa, tubérculo ou legumes cozidos, ensopados frito ou ao molho) 2 tipos de carnes podendo ser frango ou carne suína ou bovina ou peixe, salada em embalagem separada entre 200g e 220g com 2 tipos de verduras (variadas). Com refrigerante ou suco 340ml (minimo)	UN	6.400,000	14,5000	92.800,00
5 3-03-4733	MARMITEX TAM GRANDE N 9 ENTREGUE SEDE MUNICIPIO CRUZ MACHADO-PR Marmitex tamanho grande n° 9 - completa, a ser retirada na Cidade de Cruz Machado, com peso estimado entre 800g e 850 gramas, contendo : Arroz, feijão, dois tipos de guarnição (massa, tubérculo ou legumes cozidos, ensopados frito ou ao molho) 2 tipos de carnes podendo ser ou frango ou carne suína ou bovina ou peixe), salada em embalagem separada entre 200g e 220g com 2 tipos de verduras (variadas). Com refrigerante ou suco de 340ml (minimo)	UN	6.400,000	19,4700	124.608,00
6 18-01-2436	DIÁRIA/HOSPEDAGEM DE HOTEL COM CAFÉ DA MANHÃ INCLUSO - INDIVIDUAL - COM BANHEIRO INDIVIDUAL (SUITE). NA SEDE DO MUNICIPIO. (CRUZ MACHADO-PR) O café da manhã deverá conter no minimo: 300ml de Café 300ml de leite, dois tipos de bolachas, 30gr geleia de frutas, 4 pães 50gr ou 4 fatias (ou equivalente se pão de forma), 30 gr margarina.	UN	1.000,000	65,0000	65.000,00
			TOTAL DO PROCESSO:		**496.541,00**

PREGÃO PRESENCIAL nº 83/2017
PROCESSO nº 180/2017

ANEXO II

MODELO DE CREDENCIAMENTO

000062

A empresa ....., inscrita no CNPJ sob nº ....., sediada na ....., cidade de ....., estado ....., telefone(s) ....., e-mail para contato ....., neste ato representada pelo (a) Sr(a) ....., portador da cédula de identidade RG ....., residente e domiciliado na ....., inscrito no CPF sob o nº ....., detentor de amplos poderes para nomeação de representante para que lhe faça as vezes para fins licitatórios, confere-os à ....., portador da cédula de identidade RG ....., e inscrito no CPF sob o nº ....., com o fim específico de representar a outorgante perante Prefeitura de Cruz Machado, no Pregão Presencial nº 0xx/2017, podendo assim retirar editais, propor seu credenciamento e oferta em lances verbais em nome da representada, e ainda assinar atas, contratos de fornecimento de materiais ou prestação de serviços, firmar compromissos, enfim, todos aqueles atos que se fizerem necessários para o bom e fiel cumprimento do presente mandato.

_____, ___ de _____ de _____.

_____
Outorgante (reconhecer firma)

_____
Outorgado

PREGÃO PRESENCIAL nº 83/2017
PROCESSO nº 180/2017

000063

ANEXO III

ORIENTAÇÃO PARA GERAÇÃO/ REDAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS EM PROGRAMA ESPECÍFICO DO MUNICÍPIO – SISTEMA AUTO COTAÇÃO

1° Passo: Acessar o site da Prefeitura no ícone Licitações:

2° Passo: abrirá a seguinte tela, as licitações estão ordenadas por ordem decrescente de data, (da data mais recente para a menos recente). Para baixar o edital, clica-se na descrição.

3° Passo: Abrirá a seguinte tela, solicitando o número do CPF – se for pessoa física - ou do CNPJ – se for pessoa jurídica, após preencher o dado solicitado, clica-se em login:

4° Passo: Para o primeiro acesso ao site deve-se realizar o cadastro necessário, caso ainda não tenha realizado, se já fez o cadastro deverá seguir o passo seguinte:

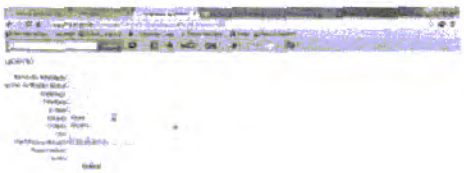

5° Passo: deverá colocar a senha, que digitou quando fez o cadastro, se não lembrar deverá solicitar nova senha.

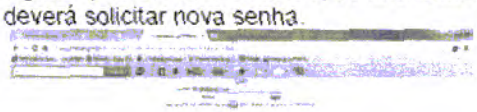

6° Passo: A proposta para o sistema auto cotação, está no arquivo download, é só baixar e salvar em seu computador para abrir no sistema auto cotação. Obs: Ao baixar o arquivo para download deverá extraí-lo da pasta compactada para que o sistema auto Cotação possa reconhece-lo

7° Passo – Entre do Site www.pmcm.pr.gov.br, clique no ícone Betha Compras Auto Cotação:

PREGÃO PRESENCIAL nº 83/2017
PROCESSO nº 180/2017

000064

8° Passo- Irá abrir uma pasta no inferior da tela, (dependendo do navegador de internet), clicar no ícone e abrir ou executá-lo:

9 ° Passo - Faça o download do programa **Sistema de Auto Cotação,** e salve em pasta específica para posterior instalação, ou realize a instalação imediatamente, se preferir.

10° Passo - Execute a instalação, clicando no arquivo após fazer o download e clique em avançar.

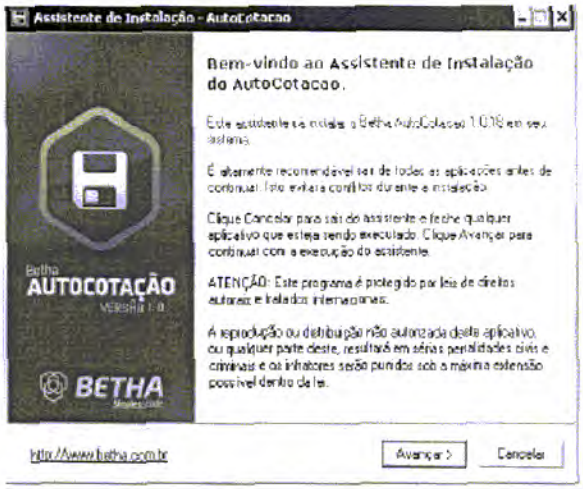

11° Passo – Clique em Avançar, novamente.

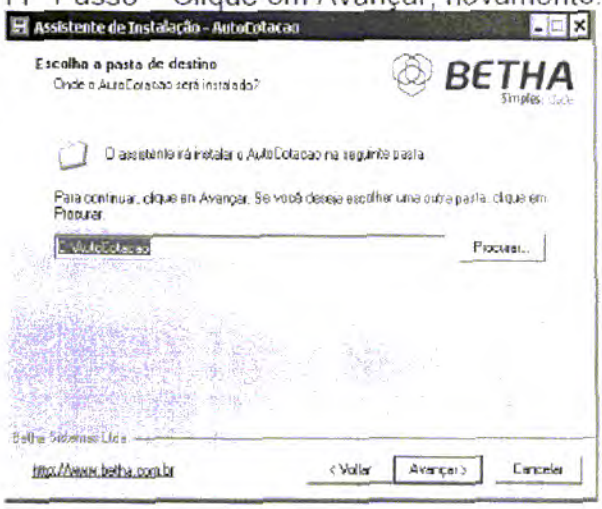

12° Passo – Clique em Avançar, novamente.

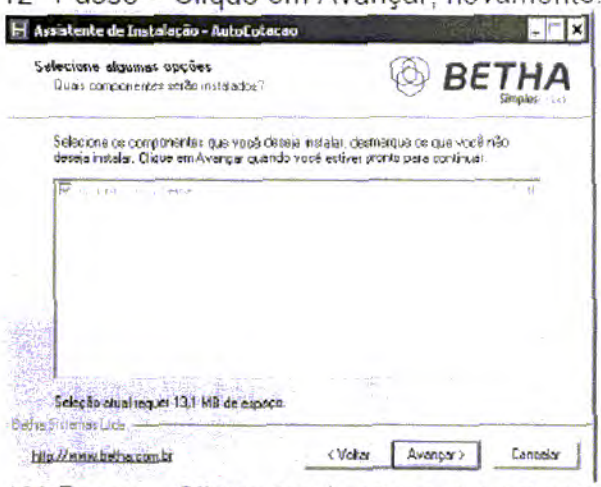

13° Passo – Clique em Avançar, novamente.

PREGÃO PRESENCIAL nº 83/2017
PROCESSO nº 180/2017

000065

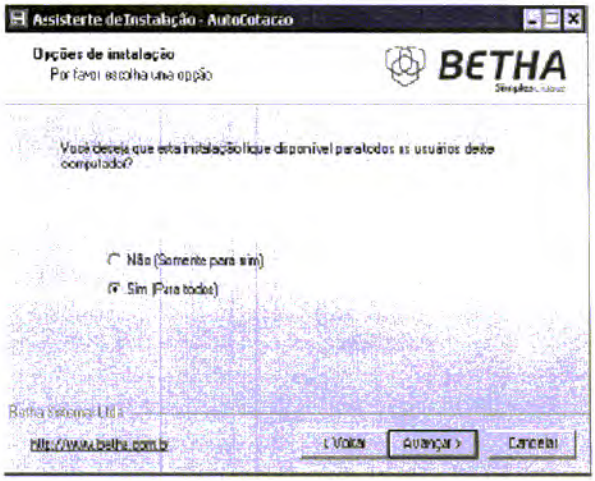

14° Passo – Clique em Avançar, novamente.

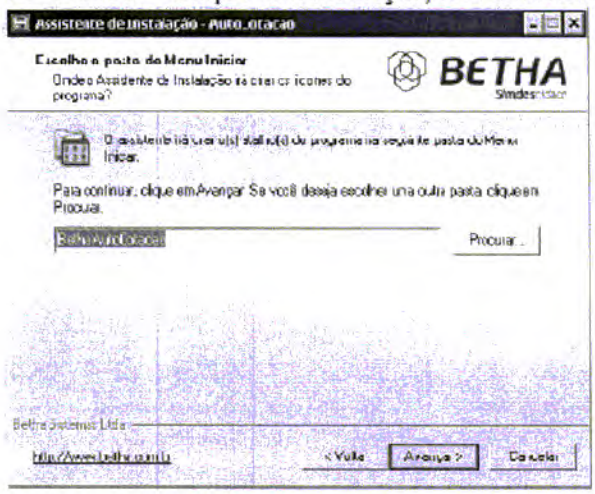

15° Passo – Clique em Avançar, novamente.

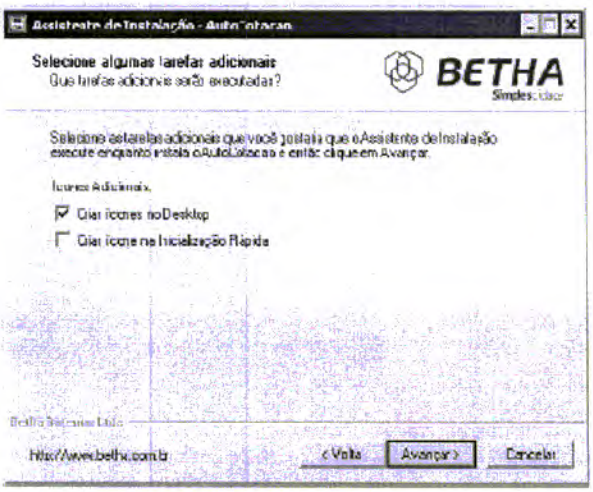

16° Passo Clique em Instalar

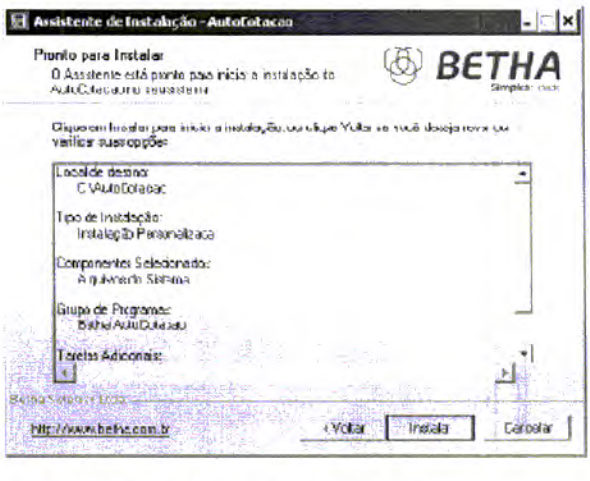

17° Passo – Clique em Concluir

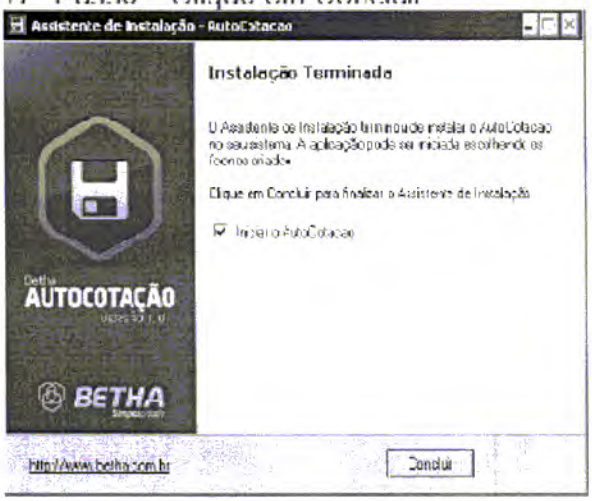

18° Passo – Clique em Concluir e Feche todas as telas Irá aparecer o ícone **BETHA AUTO COTAÇÃO** na Tela Principal (Área de Trabalho)

19° Passo – Agora clique em **Arquivo** e depois Dados do Fornecedor

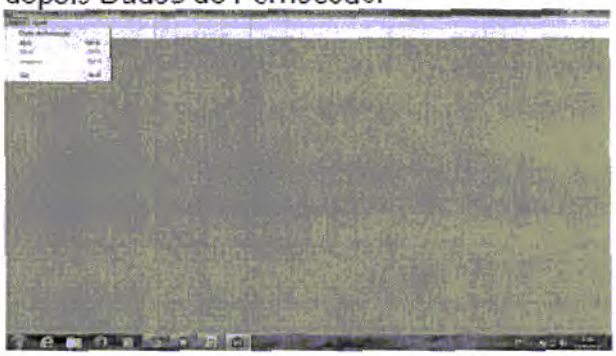

20° Passo – Preencher os dados do fornecedor, com as informações solicitadas:

21° Passo – Acesse "Arquivo", "Abrir", e localize o arquivo salvo conforme instruções do 6° Passo

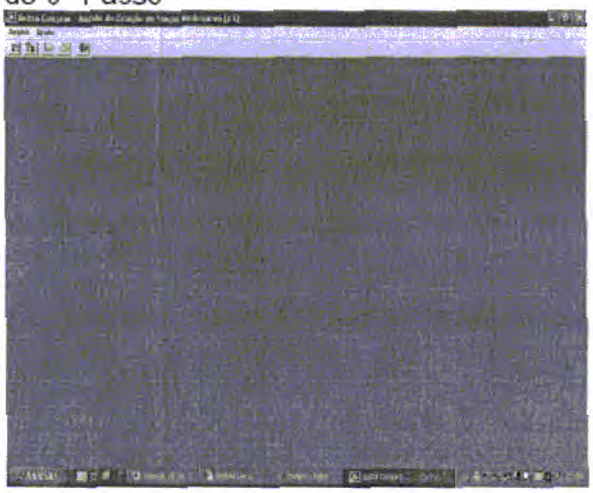

22° Passo – Localize o arquivo **AC_LICITACAO_PR_108_2014.COT.**, selecione o arquivo e clique em abrir:

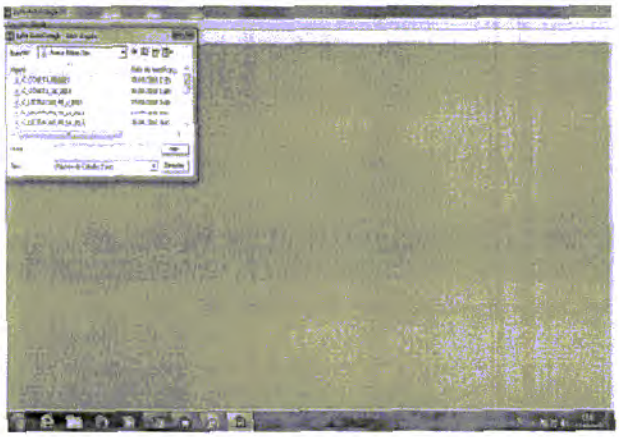

23° Passo – Agora coloque as marcas e os valores unitários de cada item que você for cotar o valor total será automático, utilize a **tecla tab** para pular de campo, após colocar todas as marcas e valores clique no botão gravar.

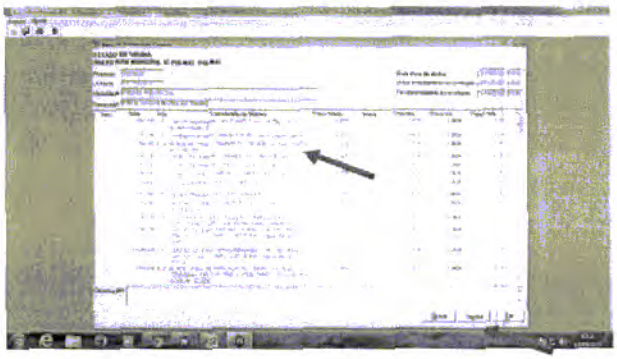

24° Passo – Após preencher a marca e o preço unitário de cada item, você deverá salvar os dados cadastrados, para isso clique em Arquivo e depois Salvar.

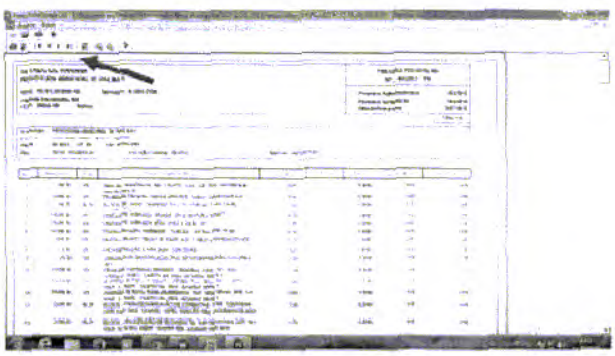

PREGÃO PRESENCIAL nº 83/2017
PROCESSO nº 180/2017

25° Passo – Agora realize uma conferencia para verificar se esta tudo certo, então clique em **Arquivo**, depois **Abrir e** veja se suas informações de cotação estão corretas, se não estiver, deverá corrigi-la, depois de corrigi-las clique em **Arquivo** e depois **Salvar** e **Ok**.

26° Passo – Agora é só imprimir a proposta, para isso clique em **Arquivo** e depois **Imprimir** para iniciar a impressão clique no ícone impressora no canto superior esquerdo da tela e pronto só falta assinar todas as páginas e carimbar. Sua cotação já esta feita.

27° Passo – Para finalizar copie o arquivo, **AC_LICITACAO_PR_108_2014.COT** em que você fez a cotação, mas lembre-se os arquivos estão no local que você indicou no sistema (o exemplo da figura abaixo é (C:\Documents and Settings\Prefeitura_15\Meus documentos\ARQUIVOS PARA REGISTRO DE PREÇOS), e depois de copiar os arquivos coloque junto com a proposta impressa dentro do envelope. Pode ser em mídia Cd, Pen Drive ou Disquete, mas se em disquete favor fazer duas copias para garantir.

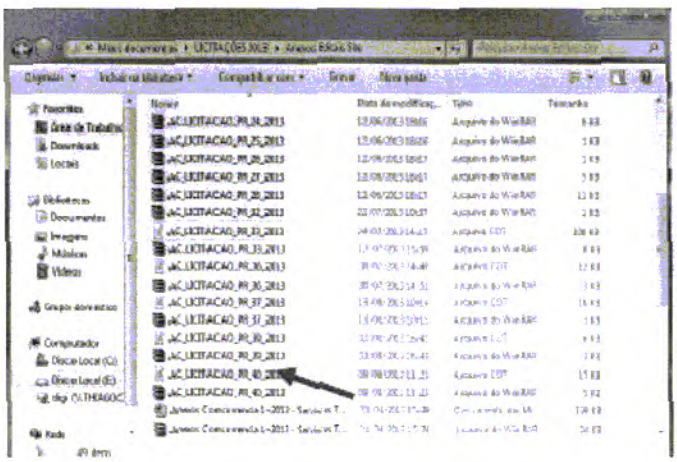

PREGÃO PRESENCIAL nº 83/2017
PROCESSO nº 180/2017

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME) OU DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

A empresa ....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., por intermédio de seu representante legal Sr.(a) ....., portador do Documento de Identidade nº ....., inscrito no CPF sob o nº ..... DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como ..... **(incluir a condição da empresa: Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP))**, art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e 2006 e Lei Municipal nº 1.374/2012 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da citada lei.

( ) Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº. 123/06, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

.....
(local e data)

.....
Assinatura, qualificação e carimbo
(representante legal)

• Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.

PREGÃO PRESENCIAL nº 83/2017
PROCESSO nº 180/2017

003969

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PLENO CONHECIMENTO

34

A empresa ....., inscrita no CNPJ sob nº ....., sediada na ....., cidade de ....., estado ....., telefone(s) ....., e-mail para contato ....., neste ato representada pelo(a) Sr(a) ....., portador da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF nº ....., declara, sob as penas da Lei, que preenche plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no presente Edital do Pregão Presencial n° 0xx/2017, assim como tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do Edital e seus anexos.

.....
(local e data)

.....
Assinatura, qualificação e carimbo
(representante legal)

• Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.

PREGÃO PRESENCIAL nº 83/2017
PROCESSO nº 180/2017

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

000070

35

....., inscrito no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) ....., portador da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF nº ....., DECLARA, **sob as penas da Lei, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da República**, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( )

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

.....
(local e data)

.....
Assinatura, qualificação e carimbo
(representante legal)

• Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.

PREGÃO PRESENCIAL nº 83/2017
PROCESSO nº 180/2017

ANEXO VII

000071

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

(Nome da empresa), sediada (endereço completo), inscrita no CNPJ/MF sob o nº ....., por intermédio do seu representante legal o Sr.(a) ....., portador da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF nº ....., **DECLARA**, sob as penas da lei, que não incorre em qualquer das condições impeditivas, especificando:

1 - Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
2 - Que não está impedida de transacionar com a Administração Pública;
3 - Que não foi apenada com rescisão de contrato quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 05 (cinco) anos;
4 - Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 consolidada pela Lei Federal nº 8.883/94.

E que, se responsabiliza pela veracidade e autenticidade dos documentos oferecidos, comprometendo-se a comunicar a PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO a ocorrência de quaisquer fatos supervenientes impeditivos da habilitação, ou que comprometam a idoneidade da proponente, nos termos do artigo 32, parágrafo 2º, e do artigo 97 da Lei 8.666/93, e suas alterações.

.....
(local e data)

.....
Assinatura, qualificação
(representante legal)

• Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.

PREGÃO PRESENCIAL nº 83/2017
PROCESSO nº 180/2017

ANEXO VIII

MINUTA DE CONTRATO
(não preencher)

000072

CONTRATO ADMINISTRATIVO: Nº
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº

I - CLÁUSULA PRIMEIRA - PREÂMBULO

1.1 – A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, Estado de Paraná, sediada a Av. Vitória, 167, Centro sob CNPJ nº 76.339.688/0001-09, neste ato legalmente representado pelo Gestor Municipal, ..., brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF nº ..... e da carteira de Identidade nº ..... -...../....., doravante denominada CONTRATANTE;

1.2 - A empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, estabelecida à _____, Nº ___, Bairro _____, na cidade de _____, Estado de _____, neste ato representada por _____, _____, _____, profissão, portador (a) da CI RG nº _____ SSP/___, e CPF nº _____, residente e domiciliado na _____, Bairro _____ na cidade de _____, Estado de _____, doravante denominada CONTRATADA.

II - CLÁUSULA SEGUNDA- DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - O presente contrato decorre da Licitação modalidade Pregão nº xxx/2017 e tem sua fundamentação na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, e suas alterações posteriores, homologado pelo GESTOR MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO.

III - CLÁUSULA TERCEIRA - DO LOCAL E DATA

3.1 - Lavrado e assinado aos _____ dias do mês de _____ do ano de dois mil e _____, na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, Paraná.

IV - CLÁUSULA QUARTA - DO OBJETO

4.1 - É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada objetivando a contratação de empresa_____, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo deste edital.

V - CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

A- Condições de Recebimento do Objeto: Art. 73 a 76 da LGL – Lei 8.666/93.

A.1. Só serão recebidos os serviços que estejam de acordo com cada solicitação devendo ser observada a quantidade e especificação.

A.2. Os serviços a serem prestados serão recebidos e conferidos pelos funcionários destacados pela secretaria requisitante.

B - Prazo de Entrega: Art. 3º, I da Lei 10.520/02.

B.1. O prazo para a entrega será de 5 (cinco) dias, contados a partir do recebimento, pelo fornecedor, de cada solicitação.

C - Local de Entrega Art. 3º, I da Lei 10.520/02.

C.1. Locais de entrega:

Os materiais deverão ser entregues _____

000073

VI - CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO

6.1 – O valor total deste Contrato é estimado em R$._____ (_____), conforme Termo de homologação do Pregão nº /2017.

6.2 – Anexar Planilha dos Serviços:

VII - CLÁUSULA SETIMA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1 – O valor global a ser pago será de R$ _____, até o dia (10) dez do mês subsequente ao vencido, mediante a apresentação da conta pelo contratado e a comprovada entrega da mercadoria.

7.2 - A CONTRATADA deverá fornecer, a fim de viabilizar o aceite da área técnica:

a) **Nota Fiscal** – devidamente assinada pelo servidor.

b) **Fatura** (se houver) com vencimento condizente ao contrato.

c) **Ficha do Controle de Serviços de Manutenção de Veículo** – devidamente preenchida e assinada pelo responsável.

d) **Anexos da Ficha de Controle** – Fotos e outros documentos (se houver).

7.3 - No preço acima, estão incluídos todos os tributos e encargos que incidam ou venham a incidir sobre o presente Contrato, além da garantia mínima total das mercadorias, durante a vigência deste contrato.

7.4 - Caso as Notas Fiscais/Faturas contenham divergências com relação ao estabelecido neste contrato, a devolução da fatura devidamente regularizada pela CONTRATADA deverá ser efetuada em até 02 (dois) dias úteis da data de comunicação formal pela CONTRATANTE, sob pena de aplicação da multa prevista na letra "c", da Cláusula VII abaixo.

VIII - CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTE DE PREÇOS

8.1 – O objetos deste contrato será irreajustáveis, salvo as situações previstas em lei.

IX - CLÁUSULA NONA – DO PRAZO

9.1 – O objeto constantes do objeto deste instrumento de contrato serão de _____ a _____ de _____ ( ) de dois mil e ____.

X - CLÁUSULA DECIMA - DOS RECURSOS

10.1 – Os objetos deste Instrumento de Contrato terão seus custos cobertos com os recursos provenientes da Lei Orçamentária para o exercício de 2.016, assim classificados.

XI – CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES PENALIDADES E MULTAS

11.1 - A CONTRATADA entregara descritos na cláusula, de acordo com a solicitação escrita da PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, que fiscalizará e manterá controle do material.

11.2 – Nenhum serviço a mais ou a menos sem autorização da PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, responsabilizando-se a CONTRATADA pela entrega irregular.

11.3 – No caso de serviço não executado da CONTRATADA, quando da solicitação feita pelo órgão próprio ficará a mesma obrigada a providenciar de imediato a entrega sob pena de incorrer nas penalidades descritas na cláusula oitava deste contrato.

11.4 – A CONTRATADA não poderá transferir a responsabilidade do serviço.

11.5 - DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

000074

11.5.1 - Efetuar através do órgão próprio o controle do serviço.

11.5.2 - Efetuar os pagamentos na forma e condições contratadas.

1.6 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.6.1 - Realizar o serviço na forma proposta e aqui contratada, observando fielmente os quantitativos.

11.6.2 - Apresentar as faturas preenchidas de forma correta e em valores correspondentes aos deste contrato, em tempo de serem processadas;

11.6.3 – Atender de imediato as solicitações e em nenhuma hipótese atrasar o atendimento.

11.7 - DAS PENALIDADES E MULTAS

11.7.1 - O atraso injustificado da entrega sujeitará a adjudicatária à multa de mora, no valor de 0,2% (dois décimo por cento) ao dia sobre o valor da Nota de Empenho, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das demais sanções.

11.7.2 - A importância relativa à multa será descontada dos recebimentos a que a firma tiver direito competindo lhe, no caso de insuficiência ou inexistência de crédito, pagá-las na tesouraria da PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, no prazo de 10 (dez) dias contados da data de recebimento da notificação;

11.7.3 - As multas e demais penalidades aqui prescritas serão aplicadas sem prejuízos das ações cíveis ou penais cabíveis ou de processo Administrativo;

11.7.4 - Da pena de multa caberá recurso interposto junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, obedecendo ao prazo da notificação, o qual deverá ser entregue;

112.7.5 - A reincidência da empresa na prática de atos sujeitos à notificação de multa dará motivo à declaração de inidoneidade e impedimento de licitar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO pelo período de 02 (dois) anos;

XII - CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DOS CASOS DE RESCISÃO

12.1 – A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO poderá declarar rescindido o presente contrato, por motivo de:

12.1.1 - A CONTRATADA não cumprir as disposições contratuais.

12.1.2 – Subcontratação total ou parcial do fornecimento.